

Pregão Presencial 138/2022

Processo Administrativo nº287/2022

Protocolo nº 68839/2022

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 30/01/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022

Número do processo: 68839/2022

Número do processo: 0068839/2022

Número único: 914.67M.JL1-72

Protocolado em: 22/11/2022 11:22

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: MEMORANDO 321/2022 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número



coleta 362/2022

P.A. 284/2022

Memorando nº 321/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/11/2022

Assunto: **Aquisição de uniformes esportivos**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos.

JUSTIFICATIVA

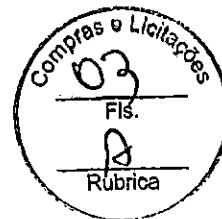
Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e/ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude sob o cuidado e responsabilidade de **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 35254 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

A entrega deverá ser feita à Secretaria solicitante até 20 dias após a emissão do empenho.





DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 35254 e **Fernando de Lima de Souza** matrícula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **Material de Consumo.**

Dotações Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: 1047

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

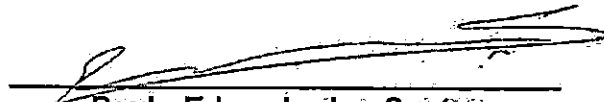
2. A contratada deverá fazer um check-list no momento da entrega dos materiais junto ao fiscal do contrato para verificação de todos os materiais solicitados.
3. A contrata deverá fazer procedimento de higienização e desinfecção dos materiais antes de serem entregues, respeitando o atual momento de pandemia.
4. Em caso de alguma divergência em relação a entrega ou algum material esquecido, a empresa tem um prazo interrupto de 48 horas para a reposição.
5. A contratada deverá passar a Secretaria solicitante dos materiais todas as informações referentes a logística antes dos produtos saírem para entrega, como: contato do motorista, do responsável administrativo e e-mails necessários.

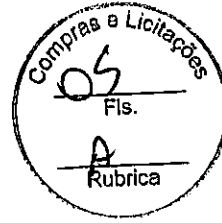
OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

1. A contratante deverá verificar o material quando recebido e reportar qualquer irregularidade.
2. A contratante deverá fiscalizar a regularidade fiscal da empresa.
3. A contratante deverá estar de prontidão quando o material for recebido.

Atenciosamente


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

4. DA AMOSTRA

4.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018.

6.1.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias. ** reprovação da amostra ?*

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

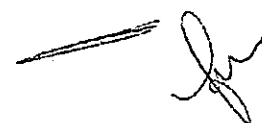
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

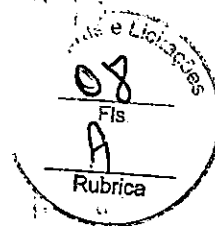
9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,





prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

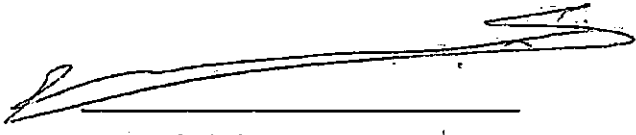
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ANEXO I

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Especificação:

Descrição dos Itens

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E
1	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	Uni	200
2	Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida;A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny;A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz;Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m ² , com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Conjunt o	300
3	Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100%	Conjunt o	300

	poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;		
4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Uni	300
5	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Uni	600
6	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e vôleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol	Uni	600

	e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
7	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Uni	600
8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	Par	300
9	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	Uni	240
10	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	Uni	240
11	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	Unid	1.000
12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	Unid	1.000

1. Bolsa personalizada

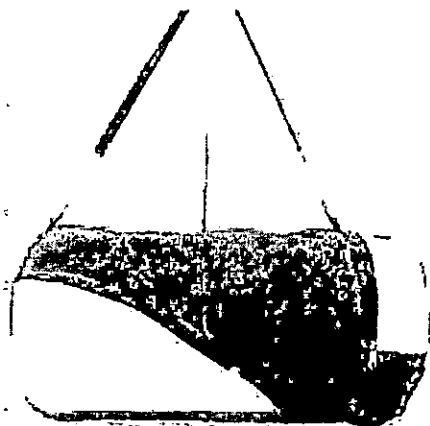


***FOTO ILUSTRATIVA**

Bolsa grande com alça transversal, resistente;

1.1 Material:

Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon;

1.2 Tamanho aproximado:

Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade: 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

1.3 Serigrafia:

Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores.

2. Conjunto de agasalho de inverno



***FOTO ILUSTRATIVA**

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida;

2.1 - Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny;

2.2 Blusa

A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz;

2.3 Material:

Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ;

2.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

2.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;

3.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

3.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas. A arte será definida para confecção dos uniformes pela SMELJ;

4. Camisa térmica

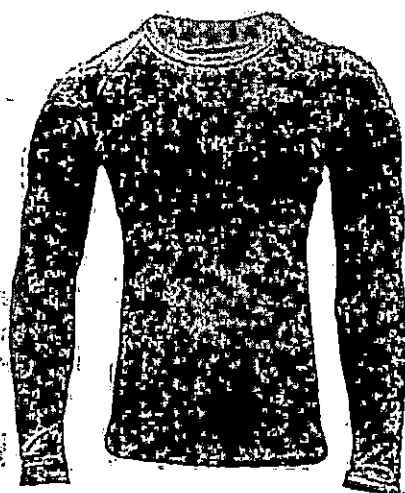


*FOTO ILUSTRATIVA

4.1 Descritivo:

Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ;

4.2 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

3. Conjunto de agasalho de verão

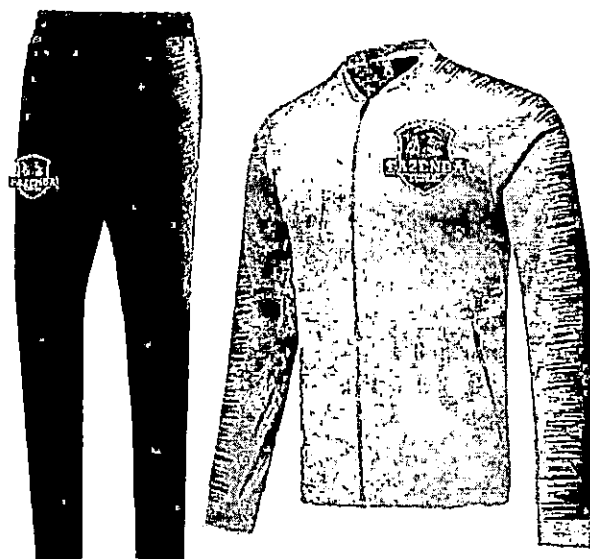


***FOTO ILUSTRATIVA**

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes;

3.1 Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny;

3.2 Blusa

A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna, que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.;

3.3 Material:

Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ;

5. Camisa de Treino

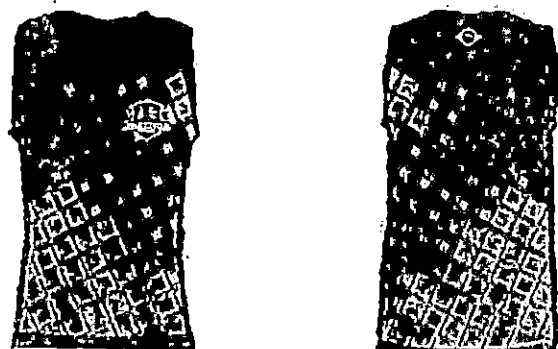


*FOTO ILUSTRATIVA

5.1 Descrição

Camisa de treino tipo regata, com estampa total em sublimação;

5.2 Material:

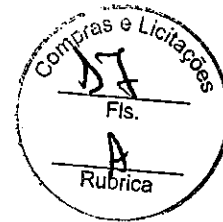
Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ;

5.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

5.4 Serigrafia:

Deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;



6. Camisa de jogo



***FOTO ILUSTRATIVA**

6.1 Descrição

Camisa para futsal, com estampa total em sublimação;

6.2 Material:

Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj

6.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

6.4 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

6.5 Do bordado

A logomarca da equipe deverá ser bordada. A arte será definida para confecção da camisa pela SMELJ;

7. Short's para jogo



***FOTO ILUSTRATIVA**

7.1 - Descrição

Short's para futsal, com estampa em sublimação;

7.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ;

7.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

7.4 Serigrafia:

Com brasão do lado esquerdo e o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

8. Meião

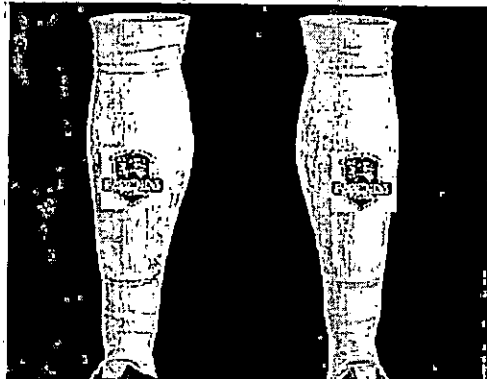


***FOTO ILUSTRATIVA**

8.1 Descrição

Meião para futsal, em pares;

8.2 Material:

Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMEIJ;

8.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

9. Camisa de Passeio

Material

100% Poliéster.

9.1 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o brasão, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

9.2 Tamanhos

P,M,G,GG.XG

10. BERMUDA DE PASSEIO

10.1 MATERIAL

100% Poliéster

10.2 Serigrafia

Bermudas sublimadas, o brasão, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

10.3 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Das embalagens:

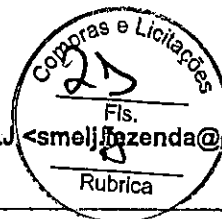
Cada item/conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto, "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.

22/11/2022 10:16

Gmail - bom dia ...segue o orçamento



FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>



bom dia ...segue o orçamento

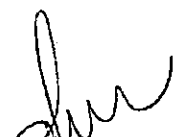
1 mensagem

ketlin plante <ketlinplante08@gmail.com>

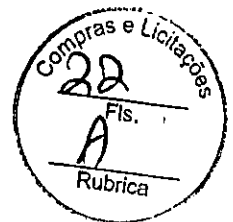
10 de novembro de 2022 às 09:01

Para: "smelj.fazenda@gmail.com" <smelj.fazenda@gmail.com>

 Fazenda_Rio_Grande.pdf
642K


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 252264

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

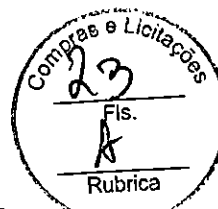
Empresa:	Eraldo Plante ME	CNPJ:	05.539.075/0001-69
E-mail:	eraldosports@ibest.com.br	Contato:	Eraldo
Fone:	41 98415-6765	Fax:	

Forma de pagamento: 60 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 60 dias

ITEM		Unid	Qnde	Valor	VL Total
1	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	Uni	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
2	Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa; conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m²; com forro em matelessê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Conjunto	300	R\$ 283,00	R\$ 84.900,00
3	Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Conjunto	300	R\$ 252,00	R\$ 75.600,00
4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Uni	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
5	Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Uni	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 152554



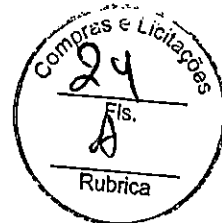
6	Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Uni	600	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
7	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Uni	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	Par	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
9	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	Uni	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
10	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	Uni	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
11	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	Uni	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	Unid	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 375.100,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8555
Email: smelj.fazenda@gmail.com

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.820.602

CNPJ: 05.539.075/0001-69

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:35 do dia 02/08/2022.

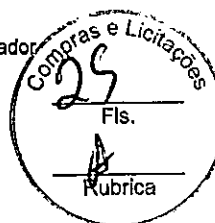
Código de autenticidade da certidão: 680B7C6B7F63429618F58713D430621550.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.539.075/0001-69

Razão Social: ERALDO PLANTE

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1420 LOJA / BOCKMANN /
PARANAGUA / PR / 83206-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

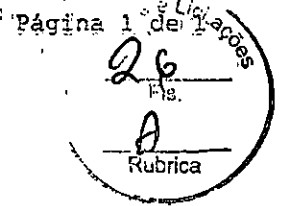
Certificação Número: 2022110800484605607160

Informação obtida em 21/11/2022 09:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERALDO PLANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.539.075/0001-69

Certidão nº: 40906250/2022

Expedição: 21/11/2022, às 09:54:12

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERALDO PLANTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.539.075/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

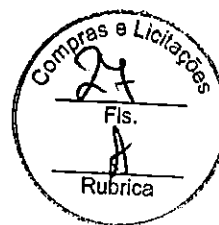
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERALDO PLANTE
CNPJ: 05.539.075/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:54 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **DFC0.8295.720D.E787**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O IPVA em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para pessoa física. Usuário do Recalta/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (47/2022).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: 47/2022

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



22/11/2022 10:17

Gmail - Orç. Uniformes



FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>



Orç. Uniformes

1 mensagem

atendimento@stampideias.com.br <atendimento@stampideias.com.br>
Para: smelj.fazenda@gmail.com

4 de novembro de 2022 às 12:42

Bom dia,

Segue proposta para licitação.

Ficamos a disposição.

Obrigado,



Victor S. Neto

☎ 41 99641.0456 📞 41 3053.3459

www.stampideias.com.br



Orçamento_Fazenda_Stampideias.xlsx

14K


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352354

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

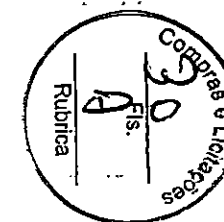
Empresa:	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA.	CNPJ:	13.123.060/0001-43
E-mail:	atendimento@stampideias.com.br	Contato:	Victor
Fone:	(41) 3053-3459	Fax:	

Forma de pagamento: 60 dias do recebimento da nota fiscal.

Prazo de entrega: 60 dias

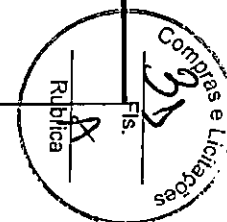
ITEM		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	Unid	200	R\$ 123,10	R\$ 24.620,00
2	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Conjunto	300	R\$ 288,75	R\$ 86.625,00

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



3	Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim; com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Conjunto	300	R\$ 265,80	R\$ 79.740,00
4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Uni	300	R\$ 77,90	R\$ 23.370,00
5	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Uni	600	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
6	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Uni	600	R\$ 77,90	R\$ 46.740,00


 Carina de Faria Mondini
 Assistente Administrativo
 Matrícula nº 302334



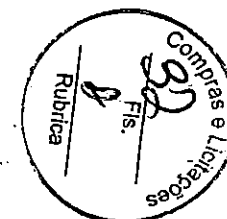
7	Confeção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Uni	600	R\$ 56,90	R\$ 34.140,00
8	Confeção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	Par	300	R\$ 29,20	R\$ 8.760,00
9	Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.	Uni	240	R\$ 67,70	R\$ 16.248,00
10	Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster	Uni	240	R\$ 68,90	R\$ 16.536,00
11	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	Uni	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	Unid	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 400.519,00

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3627-8555

Email: smelj.fazenda@gmail.com

Carina de Faria Mondini
Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028574533-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.123.060/0001-43

Nome: **ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA**

Reassalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.951.156

CNPJ: 13.123.060/0001-43

Nome: ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:53 do dia 07/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 25EA35E9C0C840D78906DE3A7A55A55283

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.123.060/0001-43**Razão Social:** ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA**Endereço:** R ANTONIO DE PAULA CHANOSKY 57 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR /
82310-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022**Certificação Número:** 2022111201354114035733

Informação obtida em 21/11/2022 09:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.123.060/0001-43
Certidão nº: 40902501/2022
Expedição: 21/11/2022, às 09:40:21
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

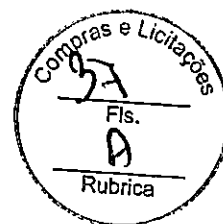
Certifica-se que ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.123.060/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA
CNPJ: 13.123.060/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:02 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

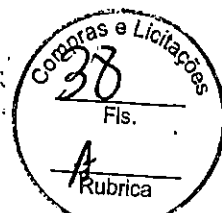
Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **28D8.40B6.8D9C.67B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/11/2022 10:19

Gmail - Cotação de Preços Oceânica



FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>

Cotação de Preços Oceânica

1 mensagem

Leopoldo - Oceânica <leopoldo@malhariaoceânica.com.br>
Para: smelj.fazenda@gmail.com

4 de novembro de 2022 às 11:32

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Leopoldo Hoffmann
Diretor

Rua Carlos de Laet, 1091, Hauer, Curitiba, PR | CEP 81610-050

www.malhariaoceânica.com.br

TEL 41 3277 3000 ☎ (41) 3277 3000

📧 @oceanicasports 🌐 oceanicasports

📎 Oceânica_Fazenda.pdf
646K

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO PERSONALIZADO	CNPJ:	33.218.727/0001-07
E-mail:	adm1@malhariacceanica.com.br	Contato:	Leopoldo
Fone:	41 98411-9167	Fax:	

Forma de pagamento: 60 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 60 dias

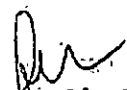
ITEM		Unid	Qnde	Valor	VL Total
1	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	Uni	200	R\$ 109,90	R\$ 21.980,00
2	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Conjunto	300	R\$ 279,90	R\$ 83.970,00
3	Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha; gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Conjunto	300	R\$ 249,90	R\$ 74.970,00
4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Uni	300	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
5	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Uni	600	R\$ 56,90	R\$ 34.140,00

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



6	Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Unl	600	R\$ 69,90	R\$ 41.940,00
7	Confecção de short's para Jogo: shorts para: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Unl	600	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	Par	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
9	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	Unl	240	R\$ 64,90	R\$ 15.576,00
10	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	Unl	240	R\$ 64,90	R\$ 15.576,00
11	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	Unl	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	Unld	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 369.332,00	

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8555
Email: smelj.fazenda@gmail.com


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028574708-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.218.727/0001-07

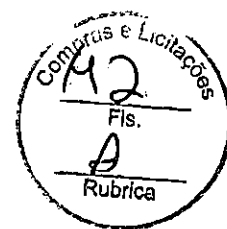
Nome: **C DE C HOFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO PERSONALIZADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.218.727/0001-07

Razão Social: CAROLINA DE CAMARGO HOFFMANN

Endereço: RUA SANTA CATARINA 695 APT 103 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

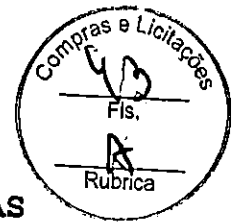
Certificação Número: 2022110805003238481031

Informação obtida em 21/11/2022 09:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO
PERSONALIZADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.218.727/0001-07

Certidão nº: 40904450/2022

Expedição: 21/11/2022, às 09:48:05

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO PERSONALIZADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.218.727/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

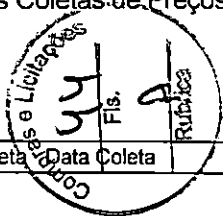
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 25/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2392 - Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Co									
362/2022	25/11/2022		1	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		200,000	114,0000	22.800,00	Não
362/2022	25/11/2022		1	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		200,000	109,9000	21.980,00	Sim ***
362/2022	25/11/2022		1	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		200,000	123,1000	24.620,00	Não
Preço Médio ->							115,67	23.134,00	
Material: 07-04-2393 - Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa,									
362/2022	25/11/2022		2	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		300,000	283,0000	84.900,00	Não
362/2022	25/11/2022		2	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		300,000	279,9000	83.970,00	Sim ***
362/2022	25/11/2022		2	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		300,000	288,7500	86.625,00	Não
Preço Médio ->							283,88	85.164,00	
Material: 07-04-2394 - Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, co									
362/2022	25/11/2022		3	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		300,000	252,0000	75.600,00	Não
362/2022	25/11/2022		3	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		300,000	249,9000	74.970,00	Sim ***
362/2022	25/11/2022		3	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		300,000	265,8000	79.740,00	Não
Preço Médio ->							255,90	76.770,00	
Material: 07-04-2395 - Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliést									
362/2022	25/11/2022		4	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		300,000	65,0000	19.500,00	Não
362/2022	25/11/2022		4	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		300,000	59,9000	17.970,00	Sim ***
362/2022	25/11/2022		4	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		300,000	77,9000	23.370,00	Não
Preço Médio ->							67,60	20.280,00	
Material: 07-04-2396 - Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata,									
362/2022	25/11/2022		5	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		600,000	55,0000	33.000,00	Não
362/2022	25/11/2022		5	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		600,000	56,9000	34.140,00	Não

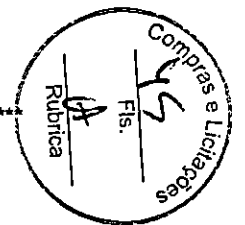
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 25/11/2022)

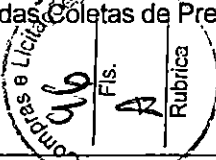
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2396 - Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata.									
362/2022	25/11/2022		5	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		600,000	49,9000	29.940,00	Sim ***
Preço Médio →							53,93	32.358,00	
Material: 07-04-2397 - Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a ser									
362/2022	25/11/2022		6	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIK		600,000	69,9000	41.940,00	Sim ***
362/2022	25/11/2022		6	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		600,000	77,9000	46.740,00	Não
362/2022	25/11/2022		6	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		600,000	78,0000	46.800,00	Não
Preço Médio →							75,27	45.162,00	
Material: 07-04-2398 - Confeção de short's para Jogo: shorts para camisal para mod									
362/2022	25/11/2022		7	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		600,000	56,9000	34.140,00	Não
362/2022	25/11/2022		7	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		600,000	52,0000	31.200,00	Não
362/2022	25/11/2022		7	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIK		600,000	49,9000	29.940,00	Sim ***
Preço Médio →							52,93	31.758,00	
Material: 07-04-2399 - Confeção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas									
362/2022	25/11/2022		8	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		300,000	29,2000	8.760,00	Não
362/2022	25/11/2022		8	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		300,000	27,0000	8.100,00	Não
362/2022	25/11/2022		8	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIK		300,000	24,9000	7.470,00	Sim ***
Preço Médio →							27,03	8.109,00	
Material: 07-04-2400 - Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.									
362/2022	25/11/2022		9	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		240,000	67,7000	16.248,00	Não
362/2022	25/11/2022		9	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		240,000	65,0000	15.600,00	Não
362/2022	25/11/2022		9	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIK		240,000	64,9000	15.576,00	Sim ***
Preço Médio →							65,87	15.808,80	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 25/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2401 - Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster									
362/2022	25/11/2022		10	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		240,000	68,9000	16.536,00	Não
362/2022	25/11/2022		10	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		240,000	65,0000	15.600,00	Não
362/2022	25/11/2022		10	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		240,000	64,9000	15.576,00	Sim ***
Preço Médio ->							66,27	15.904,80	
Material: 07-04-2402 - Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande									
362/2022	25/11/2022		11	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		1.000,000	12,9000	12.900,00	Não
362/2022	25/11/2022		11	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		1.000,000	16,9000	16.900,00	Não
362/2022	25/11/2022		11	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		1.000,000	11,0000	11.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							13,60	13.600,00	
Material: 07-04-2403 - Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação d									
362/2022	25/11/2022		12	ESTAMPARIA TEXTIL DE IDEIAS LTDA - (24893)		1.000,000	16,9000	16.900,00	Não
362/2022	25/11/2022		12	ERALDO PLANTE - ME - (9308)		1.000,000	11,0000	11.000,00	Sim ***
362/2022	25/11/2022		12	C DE C HOFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARI		1.000,000	12,9000	12.900,00	Não
Preço Médio ->							13,60	13.600,00	
Total Preço Médio ->							1.091,55	381.648,60	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº68839/2022

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira;

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de preço

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor: R\$ 381.648,60 (Trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias: Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 29/11/2022 10:16:05-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Processo: 68839/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R\$ 381.648,60 (Trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Em análise ao processo fly nº 68839/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontra-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, sendo necessária sua suplementação por ocasião da compra.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1047	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.30	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2022.11.29
14:37:31 -03'00'

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 838/2022

Processo nº 68839/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, abertura de processo licitatório com vistas à aquisição de uniformes esportivos personalizados para uso das equipes de rendimento do Município de Fazenda Rio Grande, nas seguintes modalidades esportivas: voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições do Órgão interessado. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 68839/2022

Em, 30 de Novembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Valor Máximo: R\$ 381.648,60 (Trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Modalidade: Pregão – Registro de Preço

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

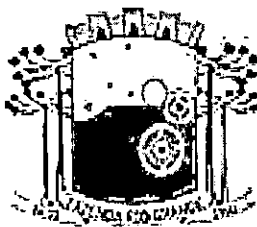
Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.01 14:42:37
+03'00"

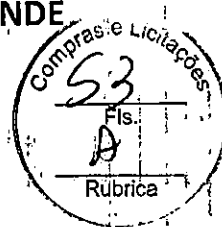
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 01 de dezembro de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 68839/2022**, solicitando a "contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos personalizados, a pedido da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 381.648,60 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 01/12/2022 13:24:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0068839/2022

Número do processo:	0068839/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0068839/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/12/2022 09:42:51

Parecer: Conforme solicitado, segue para as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0068839/2022

Número do processo: 0068839/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 Número do processo: 0068839/2022

Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/12/2022 10:11:25

Parecer: segue termo correto

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Carina de Faria Mondini

Memorando nº 321/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/11/2022

Assunto: **Aquisição de uniformes esportivos**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos.

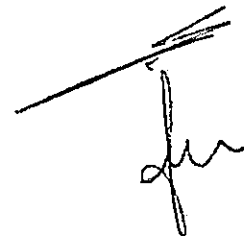
JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (vôleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e/ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 35254 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

A entrega deverá ser feita à Secretaria solicitante até 20 dias após a emissão do empenho.



DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 35254 e **Fernando de Lima de Souza** matrícula nº 351345, ambos devidamente designados para este fim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **Material de Consumo**.

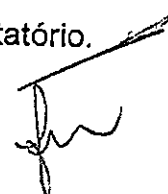
Dotações Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: 1047

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.



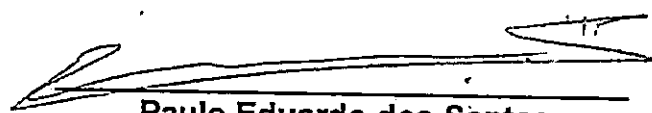
2. A contratada deverá fazer um check-list no momento da entrega dos materiais junto ao fiscal do contrato para verificação de todos os materiais solicitados.
3. A contratada deverá fazer procedimento de higienização e desinfecção dos materiais antes de serem entregues, respeitando o atual momento de pandemia.
4. Em caso de alguma divergência em relação a entrega ou algum material esquecido, a empresa tem um prazo interrupto de 48 horas para a reposição.
5. A contratada deverá passar a Secretaria solicitante dos materiais todas as informações referentes a logística antes dos produtos saírem para entrega, como: contato do motorista, do responsável administrativo e e-mails necessários.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

1. A contratante deverá verificar o material quando recebido e reportar qualquer irregularidade.
2. A contratante deverá fiscalizar a regularidade fiscal da empresa.
3. A contratante deverá estar de prontidão quando o material for recebido.

Atenciosamente


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj.

2. ESPECIFICAÇÕES

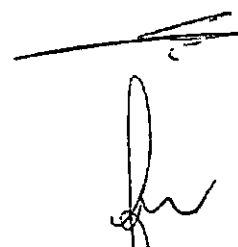
2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no **ANEXO I**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

4. DA AMOSTRA

4.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018.



Amostra do Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
1	Bolsa personalizada	Uni	-	1
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
3	Conjunto de agasalho de verão	Conjunto	M	1
4	Camisa térmica	Uni	M	1
5	Camisa de treino	Uni	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1
7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1
9	Camisa Passeio	Uni	M	1
10	Bermuda Passeio	Uni	M	1
11	Tecido	Unid	-	1

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600, no horário das 08 horas às 17 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

6.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.1.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

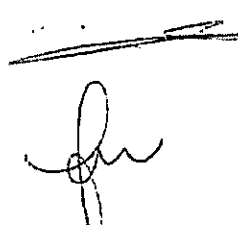
7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

[assinatura]

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

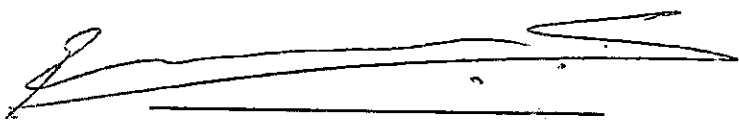
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

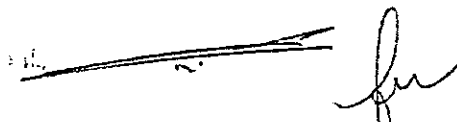
ANEXO I

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Especificação:

Descrição dos Itens

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E
1	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	Uni	200
2	Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m ² , com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Conjunt o	300
3	Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100%	Conjunt o	300



	poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;		
4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	Uni	300
5	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	Uni	600
6	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os	Uni	600

[Assinatura]



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



	tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
7	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Uni	600
8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	Par	300
9	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	Uni	240
10	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster.	Uni	240
11	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	Unid	1.000
12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	Unid	1.000

1. Bolsa personalizada

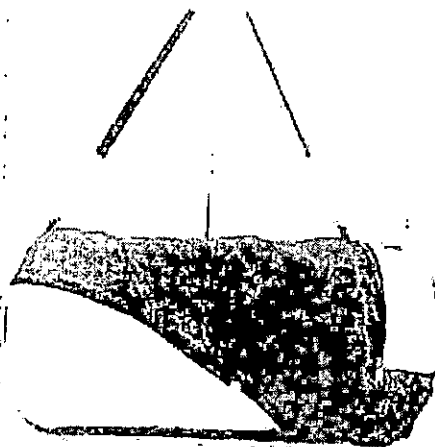


*FOTO ILUSTRATIVA

Bolsa grande com alça transversal, resistente;

1.1 Material:

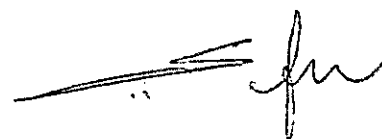
Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon;

1.2 Tamanho aproximado:

Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

1.3 Serigrafia:

Deverá ser estampada com sublimação fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores.



2. Conjunto de agasalho de inverno



***FOTO ILUSTRATIVA**

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida;

2.1 - Calça

A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny;

2.2 Blusa

A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz;

2.3 Material:

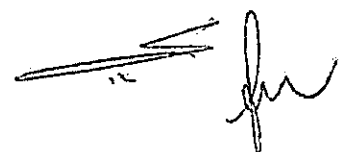
Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ;

2.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

2.5 Do bordado

A logomarca da equipe é silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas. A arte será definida para confecção dos uniformes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;



3. Conjunto de agasalho de verão



*FOTO ILUSTRATIVA

Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes;

3.1 Calça

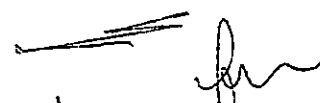
A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny;

3.2 Blusa

A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.;

3.3 Material:

Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ;



3.4 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

3.5 Do bordado

A logomarca da equipe e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas, A arte será definida para confecção dos uniformes pela SMELJ;

4. Camisa térmica



***FOTO ILUSTRATIVA**

4.1 Descritivo:

Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ;

4.2 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;



5. Camisa de Treino

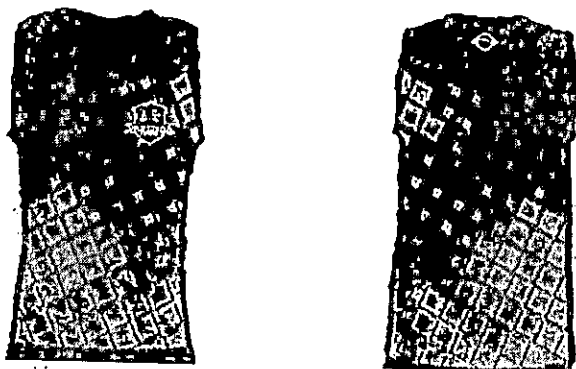


*FOTO ILUSTRATIVA

5.1 Descrição

Camisa de treino tipo regata, com estampa total em sublimação;

5.2 Material:

Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ;

5.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

5.4 Serigrafia:

Deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em 4x4 cores;

6. Camisa de jogo



*FOTO ILUSTRATIVA

6.1 Descrição

Camisa para futsal, com estampa total em sublimação;

6.2 Material:

Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh. (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj

6.3 Tamanho

Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

6.4 Serigrafia:

Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;





10. BERMUDA DE PASSEIO

10.1 MATERIAL

100% Poliéster

10.2 Serigrafia

Bermudas sublimadas, o brasão, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

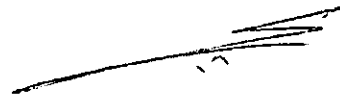
10.3 Tamanhos

P,M,G,GG,XG

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Das embalagens:

Cada item/conjunto deverá ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO", número do empenho.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Janeiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

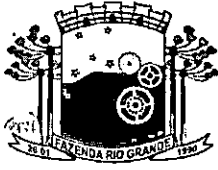
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

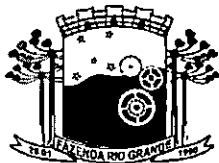
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

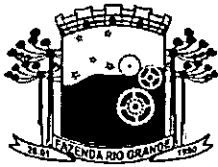
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto



original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRASNET.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

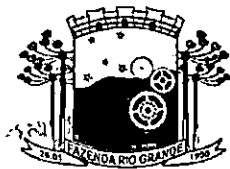
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

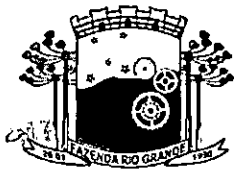
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

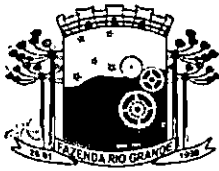
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

17.3. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, devidamente designada para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA AMOSTRA:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021.

18.2. As amostras serão dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
1	Bolsa personalizada	Uni	-	1
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
3	Conjunto de agasalho de verão	Conjunto	M	1
4	Camisa térmica	Uni	M	1
5	Camisa de treino	Uni	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1
9	Camisa Passeio	Uni	M	1
10	Bermuda Passeio	Uni	M	1

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

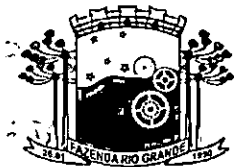
21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021.

4.2. Amostra do Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
1	Bolsa personalizada	Uni	-	1
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
3	Conjunto de agasalho de verão	Conjunto	M	1
4	Camisa térmica	Uni	M	1
5	Camisa de treino	Uni	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1
7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1
9	Camisa Passeio	Uni	M	1
10	Bermuda Passeio	Uni	M	1

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

6.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

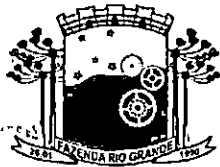
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se à:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

II. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Carina de Faria Mondini

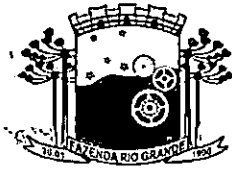
Assistente Administrativo

Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Decreto nº 6309/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

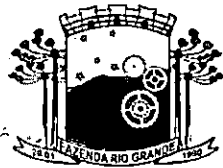
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, devidamente designada para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

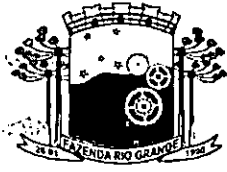
EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

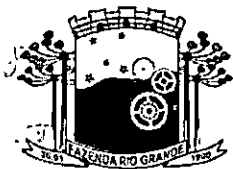
11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0068839/2022

Número do processo:	0068839/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 6 Número do processo: 0068839/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/12/2022 16:05:23

Parecer: Segue para inclusão de justificativa para realização do certame por MENOR PREÇO GLOBAL.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0068839/2022

Número do processo:	0068839/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0068839/2022

Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/12/2022 11:35:15

Parecer: Informamos que o item 10 poderá ser excluído das amostras, sendo que o tecido será conferido na peça confeccionada.
segue em anexo justificativa solicitada.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Carina de Faria Mondini

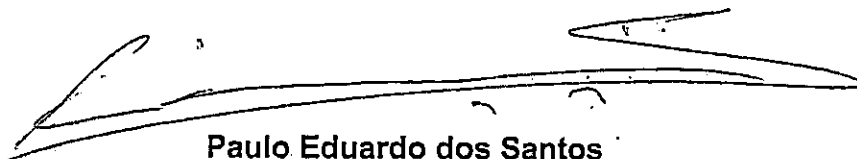
16 de Dezembro 2022.

A/O Setor de Licitações

JUSTIFICATIVA QUANTO FORMATO DE LICITAÇÃO, REFERENTE NO FLY 68839/2022

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem através deste, solicitar que o pregão seja realizado de FORMA GLOBAL. Justificamos tal solicitação, tendo em vista menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.

Atenciosamente.



Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 879/2022

Processo nº 68839/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos personalizados.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/12/2022 15:24:34-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/12/2022 15:14:17

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/12/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00138/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

68839/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

12

Objeto

Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data da Divulgação

20/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/12/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/01/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00138/2022-000

1 - Itens da Licitação**1 - Confecção Bolsa**

Descrição Detalhada: Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 23.134,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 85.164,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 76.770,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



Valor Total (R\$): 20.280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 32.358,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

6 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de camisa para jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 45.162,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

7 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de short's para jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 31.758,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

8 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de meião; Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 8.109,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

**9 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confeção de camisa passeio 100% Poliéster.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 15.808,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)

Grupo: G1

10 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 15.904,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240)

Grupo: G1

11 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 13.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

12 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 13.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos



Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção Bolsa	200	UNIDADE
2	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	300	UNIDADE
3	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	300	UNIDADE
4	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	300	UNIDADE
5	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
6	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
7	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	600	UNIDADE
8	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	300	UNIDADE
9	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	240	UNIDADE
10	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	240	UNIDADE
11	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1000	UNIDADE
12	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	1000	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **30 de Janeiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

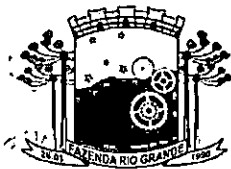
6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 138/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 138/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto



original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRASNET.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

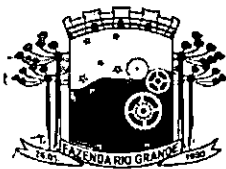
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

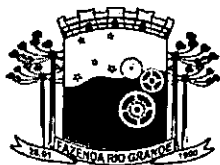
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

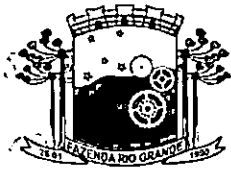
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº 1.600, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

17.3. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, devidamente designada para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA AMOSTRA:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021.

18.2. As amostras serão dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
1	Bolsa personalizada	Uni	-	1
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
3	Conjunto de agasalho de verão	Conjunto	M	1
4	Camisa térmica	Uni	M	1
5	Camisa de treino	Uni	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1
9	Camisa Passeio	Uni	M	1
10	Bermuda Passeio	Uni	M	1

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

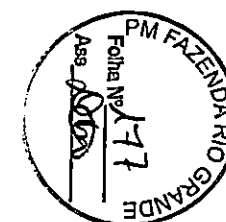
Nr.: 138/2022 - PE

Processo Administrativo: 287/2022
Data do Processo Adm.: 19/12/2022
Processo de Licitação: 287/2022
Data do Processo: 19/12/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	200,00	UNI	Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	115,6700	23.134,0000
2	300,00	Conj.	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	283,8800	85.164,0000
3	300,00	Conj.	Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de	255,9000	76.770,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

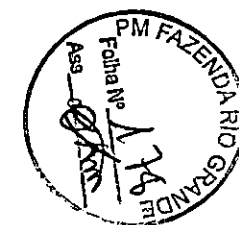
Nr.: 138/2022 - PE

Processo Administrativo:	287/2022
Data do Processo Adm.:	19/12/2022
Processo de Licitação:	287/2022
Data do Processo:	19/12/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
4	300,00	UNI	primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	67,6000	20.280,0000
5	600,00	UNI	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	53,9300	32.358,0000
6	600,00	UNI	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	75,2700	45.162,0000
7	600,00	UNI	Confeção de short's para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG 3; Com o número na frente do	52,9300	31.758,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

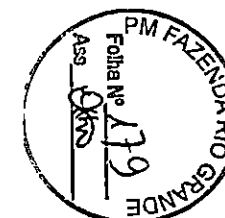
Nr.: 138/2022 - PE

Processo Administrativo: 287/2022
Data do Processo Adm.: 19/12/2022
Processo de Licitação: 287/2022
Data do Processo: 19/12/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:		
8	300,00	PAR	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	27,0300	8.109,0000
9	240,00	UNI	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	65,8700	15.808,8000
10	240,00	UNI	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	66,2700	15.904,8000
11	1.000,00	UNI	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	13,6000	13.600,0000
12	1.000,00	UNI	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	13,6000	13.600,0000
Total Máximo do Lote:					381.648,6000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	381.648,6000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal o pedido com a finalidade de fornecimento dos uniformes esportivos personalizados, completo, para uso da equipe esportiva de rendimento em todas as modalidades esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquete e futebol de campo), representativa do Município de Fazenda Rio Grande, nas competições oficiais de nível Estadual e ou Nacional, pois trata-se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos da equipe em competições desportivas oficiais que o Município participa.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens na tabela abaixo, em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021.

4.2. Amostra do Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TAMANHO	QTDE
1	Bolsa personalizada	Uni	-	1
2	Conjunto de agasalho de inverno	Conjunto	M	1
3	Conjunto de agasalho de verão	Conjunto	M	1
4	Camisa térmica	Uni	M	1
5	Camisa de treino	Uni	M	1
6	Camisa para jogo	Uni	M	1
7	Short's para jogo	Uni	M	1
8	Meião	Par	-	1
9	Camisa Passeio	Uni	M	1
10	Bermuda Passeio	Uni	M	1

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

6.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se à:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Carina de Faria Mondini

Assistente Administrativo

Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Decreto nº 6309/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

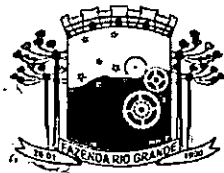
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 352554 e **Fernando de Lima de Souza**, matrícula nº 351345, devidamente designada para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0068839/2022

Número do processo: 0068839/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8

Número do processo: 0068839/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/12/2022 09:26:45

Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 30/01/2023 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2022 de 19 de dezembro de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de cálcio dolomítico em pó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TEDA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.183.447/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 25.991,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 884/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MAURO ANTONIO
MARCONDES
DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
PROTOCOLO 1966/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evilysa Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para pedestres, incluindo a disponibilização de impressores compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARBELA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MAURO ANTONIO
MARCONDES
DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
PROTOCOLO 6637/2022 - Processo Administrativo nº. 181/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Giletes Alisados para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evilysa Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos investidores, para parques e parques para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.059.041/0001-20, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 378.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MAURO ANTONIO
MARCONDES
DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROTOCOLO 6833/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Leila Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital p
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.12.19 16:41:48
-03'00"

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTÓCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo Nº.
287/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de
20/12/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das
Propostas em 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Luís Guilherme Rodrigues



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

872234422

Documento emitido em 20/12/2022 09:00:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11317 | 20/12/2022 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

EXTINTORES PLATTENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais); SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 33.967,90 (trinta e três mil e noventa e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137836/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022

PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra
Pregoeira Municipal

137796/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137841/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137830/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil

ALICMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais); KMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 78,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais); COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); TRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 1-99, vencedora do item 17, com valor total de R\$ 1.299,99 (um mil e duzentos e noventa e nove reais); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137837/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137891/2022

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 28239/2022

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 016/2022 - PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 - PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO da Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR.

4) Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, a partir da publicação, em horário e dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8576 / (41) 3472-8500.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.

Sílvia Maciel Da Silva Moraes

Diretora Geral Da Administração
Secretaria Municipal Da Administração

137420/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Aviso de Licitação

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

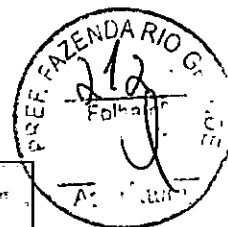
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	138		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	287/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	320122143390300000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	381.648,60		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2022	Data Registro	20/12/2022
Data da Abertura das Propostas	30/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)



ANEXO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL RENEGOCIADA

A empresa PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 48.151.779/0001-72, localizado no endereço: Rua Moacir Bastiani, 30, CEP 91.787-141, Porto Alegre/RS, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os materiais esportivos personalizados, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	200	UND	R\$ 90,50	R\$ 18.100,00

2	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	300	UND	R\$ 183,33	R\$ 54.999,00
3	Confeção de conjunto de agasalho de verão: calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	300	UND	R\$ 183,33	RR\$ 54.999,00



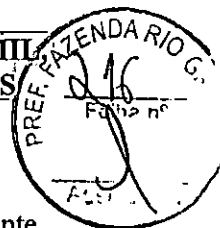
4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	300	UND	R\$ 46,66	R\$13.998,00
5	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	600	UND	R\$ 39,16	R\$ 23.496,00
6	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de: composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e, abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	600	UND	49,16	R\$ 29.496,00



7	Confecção de short's para jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	600	UND	R\$ 38,33	R\$22.998,00
8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	300	UND	R\$24,66	R\$7.398,00
9	Confecção de camisa passeio 100 % poliester	240	UND	R\$56,25	R\$13.500,00
10	Confecção de bermuda passeio 100 % poliester	240	UND	R\$47,91	R\$11.498,40
11	Sublimação do brasão do município de fazenda do rio grande	1000	UND	R\$10,00	R\$10.000,00
12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	1000	UND	R\$9,99	R\$9.990,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 270.472,40 (DUZENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, COM QUARENTA CENTAVOS)



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Fabricio da Silva Pereira, portador(a) da carteira de identidade RG 1101810891 e CPF/MF no 02333371056
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Fabricio da Silva Pereira Telefone
Telefone Celular no: (51) 99867633
E-mail: belliogui@gmail.com
Local / data Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2023.

48.151.779/0001-72

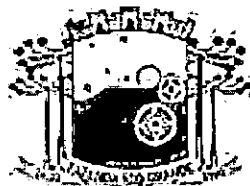
**PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA**

Rua Moacir Bastiani, 30
Campo Novo - CEP 91.787-141
Porto Alegre - RS

**PRINT E JET
INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:481517790-2
00172**

Assinado de forma
digital por PRINT E JET
INDUSTRIA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:4815177900017
Dados: 2023.01.30
14:00:50 -03'00'

**FABRICIO DA SILVA PEREIRA
PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
48.151.779/0001-72**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" convoco a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 06 de fevereiro de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 10:00 do dia 07 de fevereiro de 2023.

Devendo entregar as amostras até dia 06 de fevereiro de 2023 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/01/2023 15:04:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000068839/2022	
Número Único: 914.67M.JL1-72	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 22/11/2022 11:22 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
9	Data Parecer: 30/01/2023 3:10 PM
Descrição Parecer: Segue para 1ª Análise de Amostras do PE 138/2022 conforme anexo.	

Luís.Rodrigues



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº019/2023 de 30 de janeiro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto de "Aquisição de uniformes esportivos personalizadas, conforme solicitado, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude" convoca-se a licitante interessada para apresentar amostra até a data de 06 de fevereiro de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

As amostras deverão ser entregues nas secretarias responsáveis pela setor de amostras, situado no endereço, Avenida Visconde, nº 247 - Bairro Nações - neste Município.

Todas as amostras deverão ser avaliadas de acordo com as especificações do produto correspondente ao documento solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passível para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do questionário por e-mail ou da própria sessão de processo, e assim sucessivamente até obter amostra aprovada pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informamos que a análise das amostras será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

Devidamente entregue as amostras até o dia 06 de fevereiro de 2023 às 17:00.

Fazenda Rio Grande PR, 30 de janeiro de 2023

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
01	Camiseta masculina, cor branca, tamanho P, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
02	Camiseta masculina, cor branca, tamanho M, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
03	Camiseta masculina, cor branca, tamanho G, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
04	Camiseta masculina, cor branca, tamanho GG, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
05	Camiseta masculina, cor branca, tamanho XXXL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
06	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 4XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
07	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 5XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
08	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 6XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
09	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 7XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
10	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 8XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	

Colaboração Luiz Carlos
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Data: 30/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 03/2023

Objeto: Divulgar resultado do Concurso de Remoção dos (as) Servidores (as) enquadrados na Lei 4620/12 e Lei 62/2014, lotados (as) nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação/PR.

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 8277/2022, resolve:

Art. 1º - Divulgar resultado do Concurso de Remoção dos Servidores (as) enquadrados na Lei 4620/12 e Lei 62/2014, lotados (as) nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação/PR.

Art. 2º - Os (as) Servidores (as) que obtiverem resultado Deferido, deverão apresentar-se na nova Unidade de Ensino no dia Primeiro do mês de Fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Os (as) Servidores (as) que obtiverem resultado Pendente, permanecerão nas Unidades de Ensino de origem, até que se eselive o processo conforme determinação da Secretaria de Educação, no prazo de vigência do Concurso de Remoção.

Art. 4º - O Recursos serão interpostos no período de 30/01 a 31/01 do Janeiro, conforme estabelecido em Edital na Portaria nº01/2023, dirigidos ao e-mail da Gestão gestao.ame.frm@gmail.com.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Guilherme Rodrigues
Diretor Geral

Decreto 8324/2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
01	Camiseta masculina, cor branca, tamanho P, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
02	Camiseta masculina, cor branca, tamanho M, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
03	Camiseta masculina, cor branca, tamanho G, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
04	Camiseta masculina, cor branca, tamanho GG, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
05	Camiseta masculina, cor branca, tamanho XXXL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
06	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 4XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
07	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 5XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
08	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 6XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
09	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 7XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	
10	Camiseta masculina, cor branca, tamanho 8XL, com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Adidas	

Colaboração Luiz Carlos
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Data: 30/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 138/2022**, que tem como objeto a **“Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”** no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa **PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez que houve feriado em sua cidade (Porto Alegre) na data de 02/02.

Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.

Considerando que a empresa cumpriu com suas obrigações na fabricação do uniforme, no entanto no momento de seu envio houve feriado assim impossibilitando seu envio e ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega e que o objeto já está em trânsito, prorrogo o prazo para entrega até dia 08/02 às 17:00; além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 10/02 às 08:30

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/02/2023 09:23:28-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Luis Guilherme Rodrigues

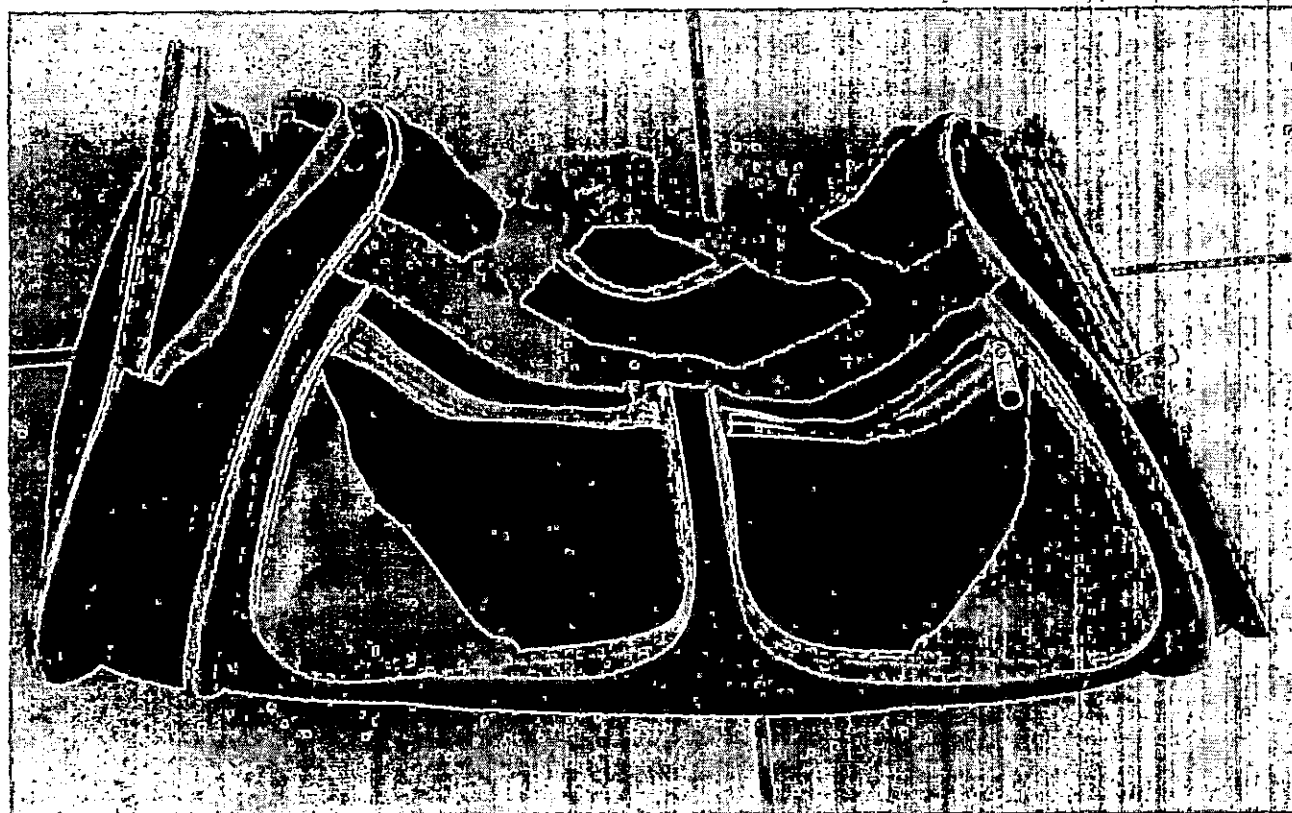
Pregoeiro

Portaria nº 241/2022

**AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022**



Item 01 - Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.



Reprovado, cor diferente ao solicitado em edital

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

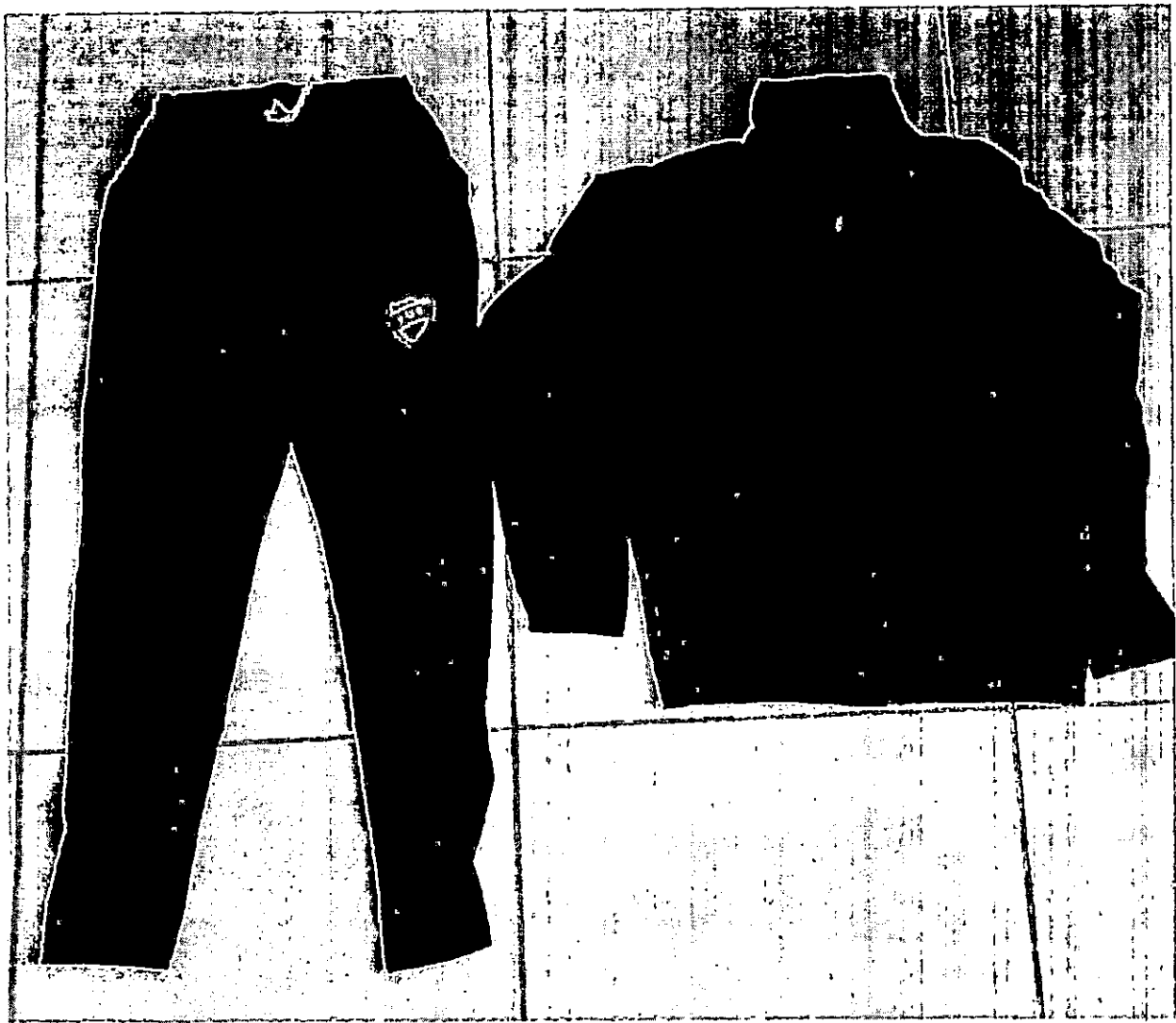
Item 02 - Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;



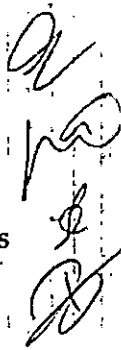
na
a
B

Reprovado, não apresentou Conjunto apenas a calça

Item 03 - Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia DriFIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;



Reprovado, na jaqueta não tem etiqueta comprovando o tipo do tecido, calça sem zíper nos bolsos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 04 - Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim:



[Handwritten signatures]

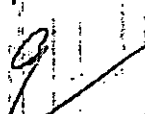
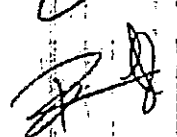
Reprovado, não tem etiqueta comprovando o tipo do tecido

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 05 - Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

Reprovado, não apresentou amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

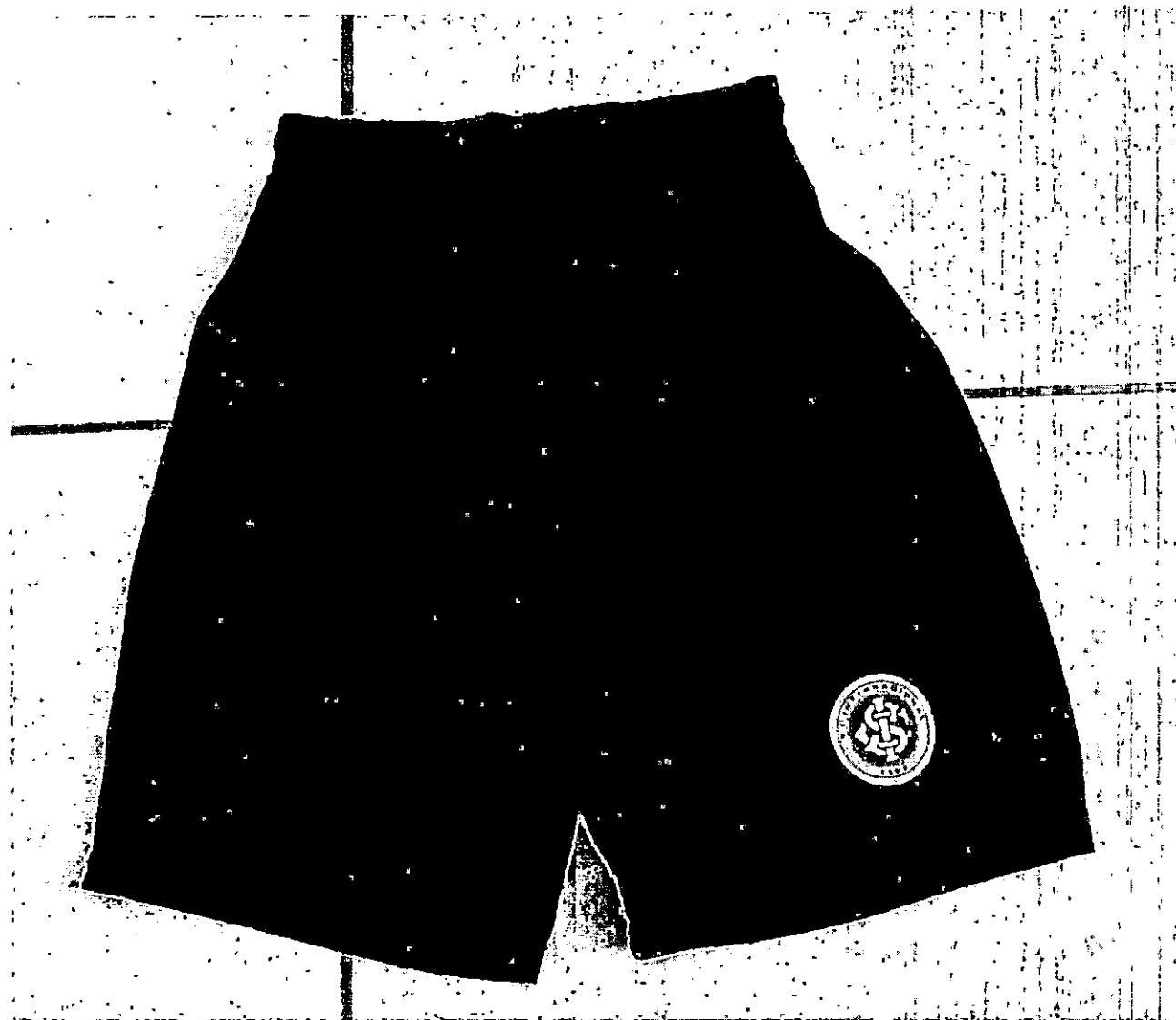
Item 06 - Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



[Handwritten signatures and initials]

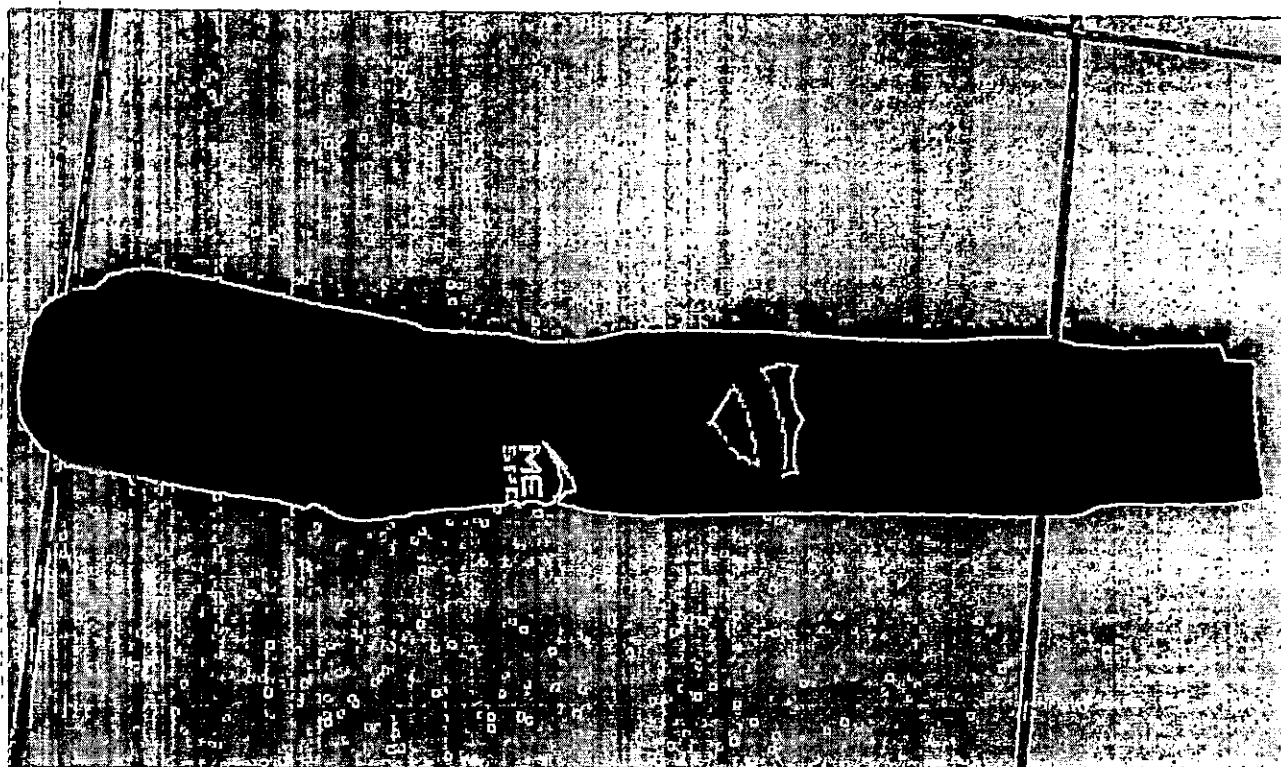
Reprovado não produzido em tear jacquard com mesh (microperfurações)

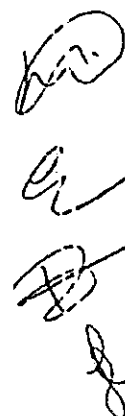
Item 07 - Confeção de short's para Jogo: shorts para camisol para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:



Reprovado, não contém a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Item 08 - Confeção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;





Aprovado, atendeu as especificações



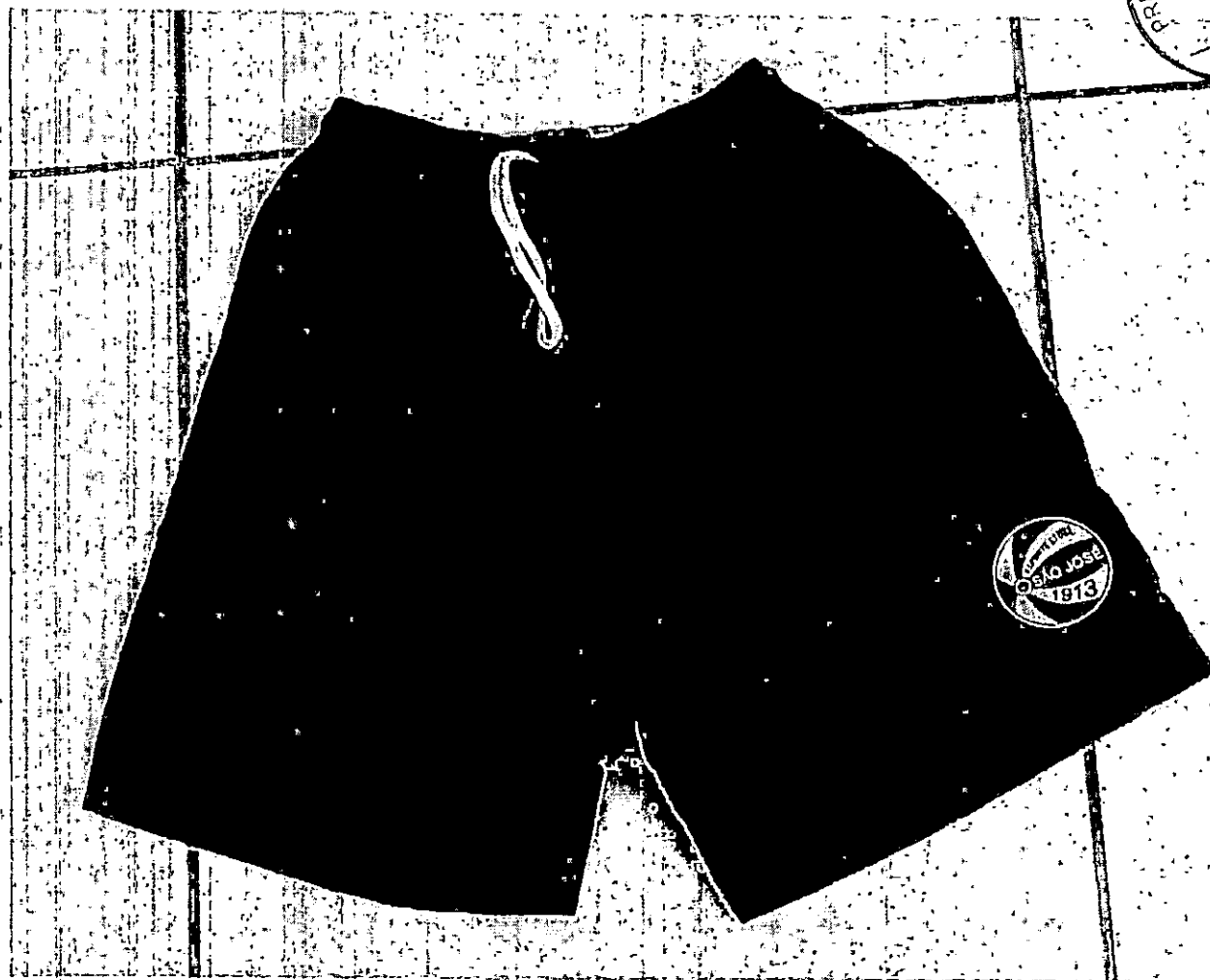
Item 09 - Confeção de camisa passeio 100% Poliéster



Aprovado, atendeu as especificações



Item 10 - Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster



Handwritten signatures and initials:
K.A.
G.
S.
E.A.

Aprovado, atendeu as especificações

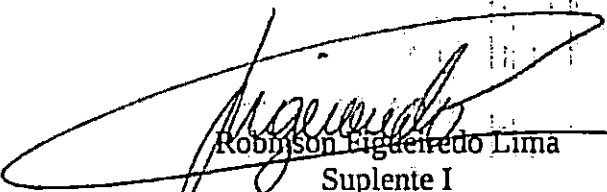
Resultado Final

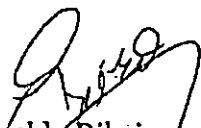
Reprovado

Lote 01 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA




Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Eguinaldo Lima
Suplente I
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Eyaldo Ribeiro
Mat. 351515
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude


Bruno Oliveira Assis
Mat. 352579 e 349872
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 028/2023 de 10 de fevereiro de 2023

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 242/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com solo fixado), nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande, no uso de suas instalações físicas e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente PRINIKLUX LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12, no prazo de 02 (dois) dias úteis, providencie a correção de sua proposta, observando para tanto a soma correta dos itens unitários constantes nas planilhas, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2023.

gub

Giuliano Eranit Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 242/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-58, vencedora do item 15, com valor total R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.468/0001-33, vencedora do item 03, com valor total R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais);
UP DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.151.616/0001-53, vencedora dos itens 19 e 20, com valor total R\$ 8.746,00 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais). O item 14 resultou deserto/fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 037/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARRONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.033/0001-91, vencedora do item 02 com valor total R\$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 06 e 10 com valor total R\$ 490,91 (quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos);
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.793/0003-00, vencedora do item 37 com valor total R\$ 12.341,00 (doze mil e trinta e um reais);
CIRURGICA OMEX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 12, 15, e 26 com valor total R\$ 7.355,48 (sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
CAM - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.076/0001-74, vencedora do item 01 com valor total R\$ 5.041,90 (cinco mil, quarenta e um reais e trinta centavos);
CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 07, 09, 16, 21, 22, 31, com valor total R\$ 11.142,00 (onze mil cento e quarenta e dois reais);
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTRELL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-33, vencedora do item 32, com valor total R\$ 1.236,80 (um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos);
MOM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.389.400/0001-64, vencedora dos itens 29 e 30, com valor total R\$ 18.732,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e dois reais);
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.889.035/0001-02, vencedora dos itens 32, 24 e 28, com valor total R\$ 39.898,94 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 31, 25 e 31, com valor total R\$ 2.233,97 (dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.036/0001-54, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 17, com valor total R\$ 8.854,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais);
PROMETARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



1º RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 128/2022

O Pregão eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análise), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil e esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Toma pública o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 128/2022, o qual tem como o objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

EMPRESA	ITEMS	RESULTADO
PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	LOTE 01	Reprovado

A empresa interessada em impor recurso/impugnação no resultado ou laudo de amostra, deve fazê-lo até o dia 15 de fevereiro de 2023 através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2023

gub

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2023

Edilson Penteado

Confecção de Uniformes

PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO Nº 138/2022

A empresa **EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES**,
CNPJ : 22.713.730/0001-72
RG : 1.100.478-9
Endereço : RUA JORGE BORSATTO nº 132 - Bairro PORTAO
CEP : 80330-160,

pela presente, propõe :

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 L.	200	Própria	UNI	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00

1	2	Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	300	Própria	CONJ	R\$ 191,66	R\$ 57.498,00
1	3	Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto-confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia DriFIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de Item Quantidade primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; MARCA/MODELO: PRÓPRIA 4 300,00 UNI Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% 67,6000 20.280,0000 Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim	300	Própria	CONJ	R\$ 203,33	R\$ 60.999,00





1	4	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim	300	Própria	UNI	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
1	5	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	600	Própria	UNI	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
1	6	Confeção de camisa para Jogos: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	600	Própria	UNI	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
1	7	Confeção de short's para Jogos: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	600	Própria	UNI	R\$ 36,66	R\$ 21.996,00

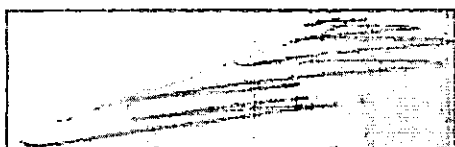
1	8	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atoalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44	300	Própria	PAR	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
1	9	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster	240	Própria	UNI	R\$ 54,16	R\$ 12.998,40
1	10	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	240	Própria	UNI	R\$ 33,33	R\$ 7.999,20
1	11	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	1000	Própria	UNI	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
1	12	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da MARCA/MODELO : PRÓPRIA Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol	1000	Própria	UNI	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
						Total Máximo do Lote	R\$ 273.098,60

Preço TOTAL: _ R\$ 273.098,60 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Prazo de entrega : O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Instrumento de contrato, se for o caso. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Endereço rua Santa Rita de Cassia nº1.600, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

Condições de pagamento: A COMBINAR

Validade da Proposta : A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



EDILSON PENTEADO

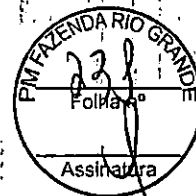
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2023.



Rua Jorge Borsatto 132, Portao, Curitiba – PR | Fone : (41) 3329-2302 | uniformizzabrazil@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" convoco a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 01 de março de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 02 de março de 2023.

Devendo entregar as amostras até dia 01 de março de 2023 às 17:00.

Informo que a prefeitura não realizara o recebimento das amostras nos dias 20, 21, 22 e 27 de fevereiro uma vez que será feriado neste município conforme portaria 001/2023 publicada no diário oficial na data de 09 de janeiro de 2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/02/2023 13:37:21-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2023 de 16 de fevereiro de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 04/2023, que tem como objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, com propósito de atender na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 310.883.000/118, no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão cento e dezasseis mil reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica (no parecer 2 do protocolo) e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 2543/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
SILVANO1609917
Prefeito Municipal

PREÇO ELETRÔNICO Nº 138/2022

1ª CONVOCÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos para o município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude" convoco a seguinte empresa para apresentar amostras até a data de 01 de março de 2023 as 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

As amostras deverão ser entregues nos servidores responsáveis pelo setor de compras, situado no endereço: Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descrito no Edital do edital.

O método de análise será a observação e as seguintes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado e qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do sorteio do econômico por edital ou da própria amostra se presente, e assim sucessivamente até obter amostra aprovada pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informo-se que a apresentação de amostras será realizada até 01 de março de 2023.

De acordo com o Edital, a amostra será entregue até 01 de março de 2023 às 17:00h.

Informo-se a amostra será entregue a comissão de amostras em 01 de março de 2023, às 17h, e a 2ª de fevereiro, uma vez que não será possível a entrega conforme o Edital 03/2023 publicado no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023

gub
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Comunicação

Luiz Celso Rodrigues
Pregador Municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, deslocamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G10 GESTÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.684.478/0001-70, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 1.059,49 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O presente ato tem por fundamento a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 057/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
SILVANO1609917
Prefeito Municipal



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, ENIDE APARECIDA DONÁ.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 200, Bairro Nações, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.422.089/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretária de Assistência Social, e, de outro lado, empresa ENIDE APARECIDA DONÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 573.870.809-61, denominada CREDORA, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do Inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato 088/2017 ID 2826

"Considera-se objeto do Contrato 088/2017-ID 2826 a locação de imóvel situado a AV. Venezuela, 345 - Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, com área total de 472,50 m² e área construída de 121,13 m², para oferta de serviço de atendimento da sede do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Endereço: Prefeitura de Assistência Social
Rua: Tronco Sudoeste, 140 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83225-000.
Fone: (41) 3616-7440 (CNPJ) 05.422.089/0001-02

Enide



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2º COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 138/2022**, que tem como objeto a **“Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”** no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa **E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES** para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez

Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.

Considerando que já foi prorrogado o prazo de entrega da empresa **PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Considerando que a empresa cumpriu com suas obrigações na fabricação do uniforme, no entanto sua fornecedora de matéria-prima atrasou na entrega de um tecido e ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega, prorrogo o prazo para entrega até dia 06/03 às 17:00; além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 07/03 às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 28/02/2023 14:32:12-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

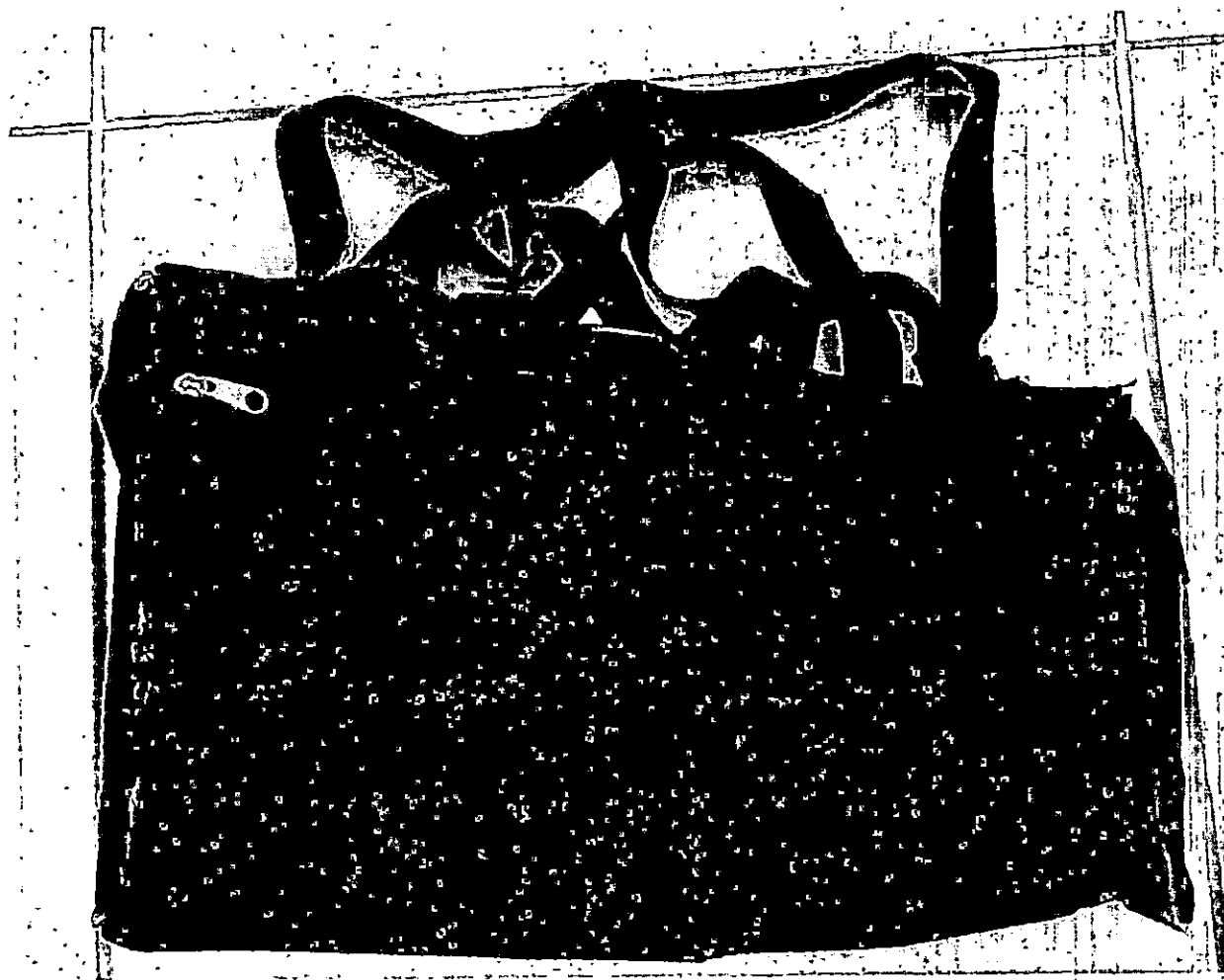
Portaria nº 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

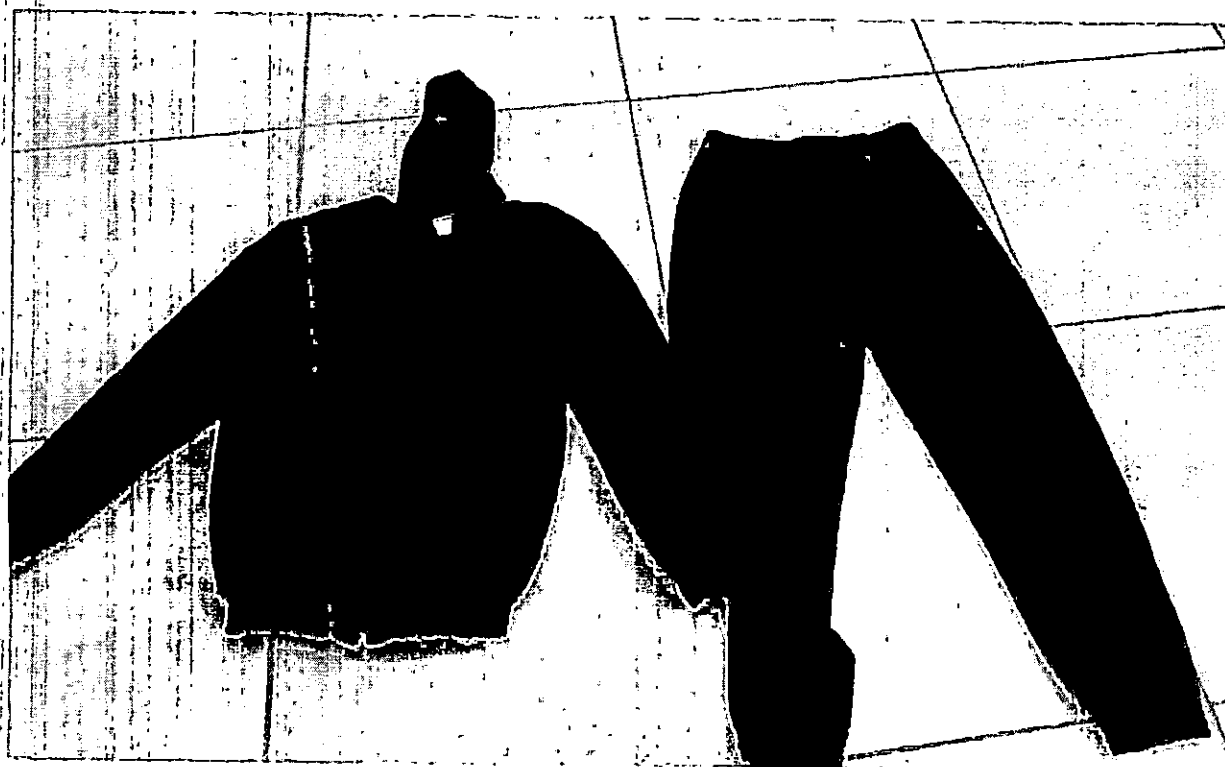


Item 01 - Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.



Reprovado, cor solicitada azul e branca, não contém bolso na parte lateral

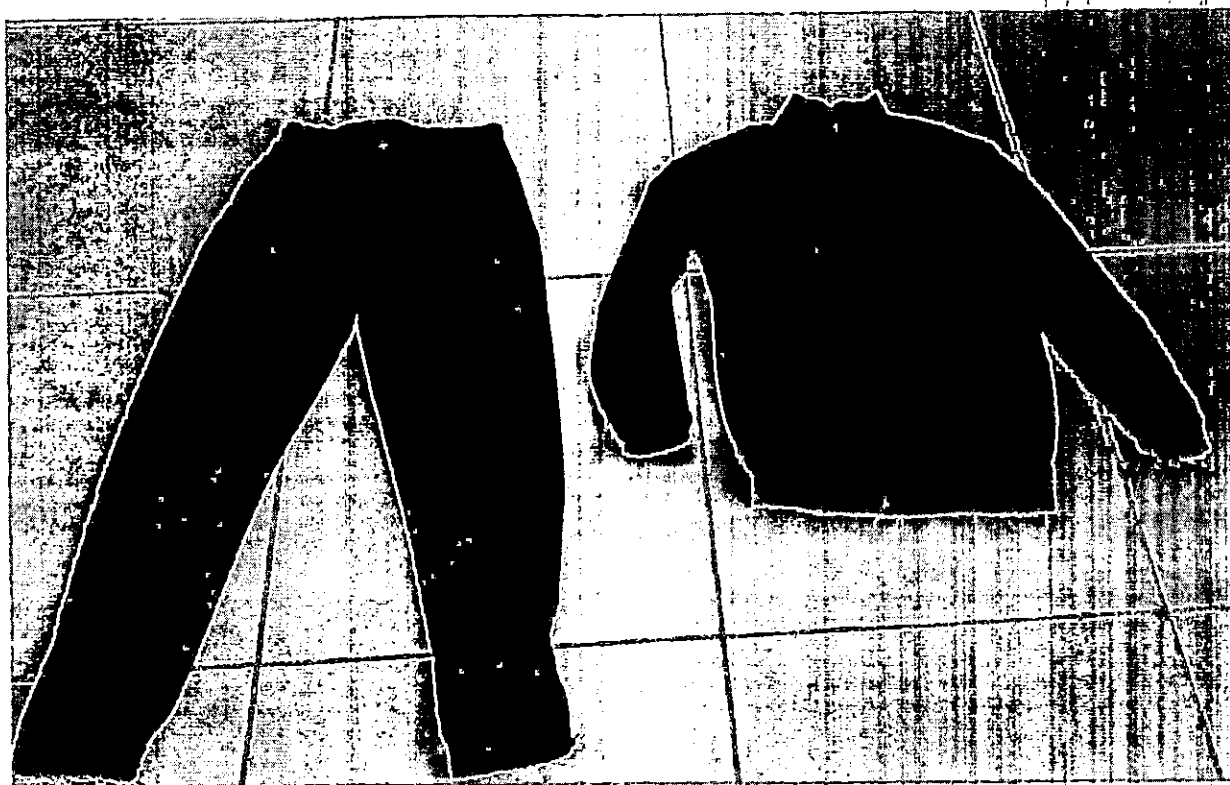
Item 02 - Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste; barra com elástico, corte Skinny: A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;



Reprovado, conjunto 100% Poliéster

[Handwritten signatures and initials]

Item 03 - Confeção de conjunto de agasalho de verão: calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia DriFIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em tulinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;



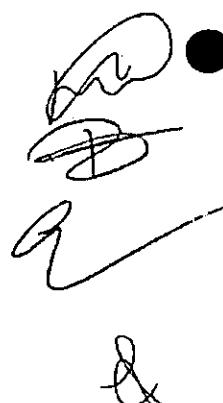
Aprovado, atendeu as especificações

[Handwritten signatures and initials]

Item 04 - Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim:

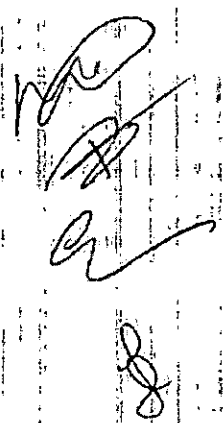


Reprovado, Camisa 100% Poliéster



Item 05 - Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo régata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

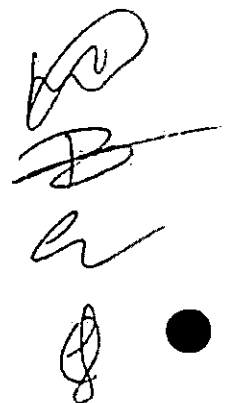




Aprovado, atendeu as especificações

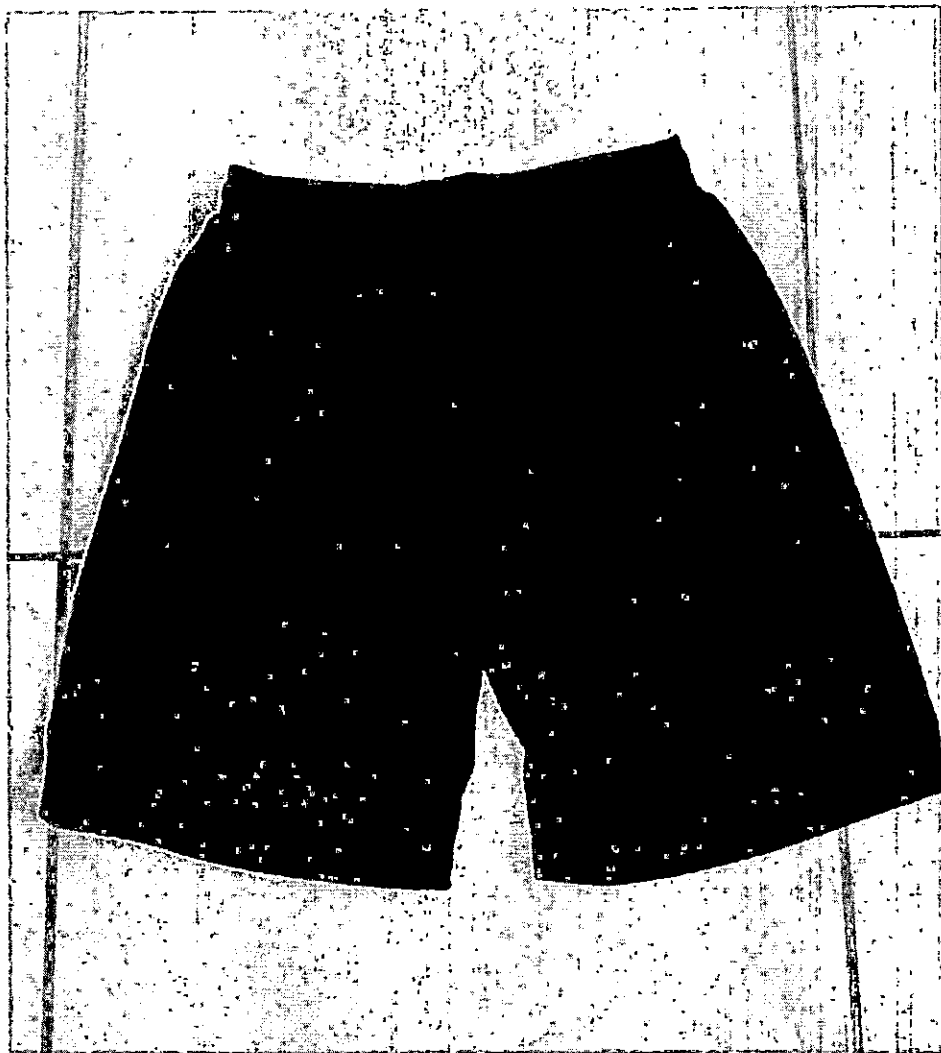
Item 06 - Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.





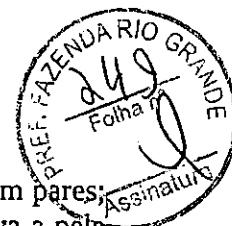
Reprovado não produzido em tear jacquard com mesh (microperfurações)

Item 07 - Confeção de short's para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

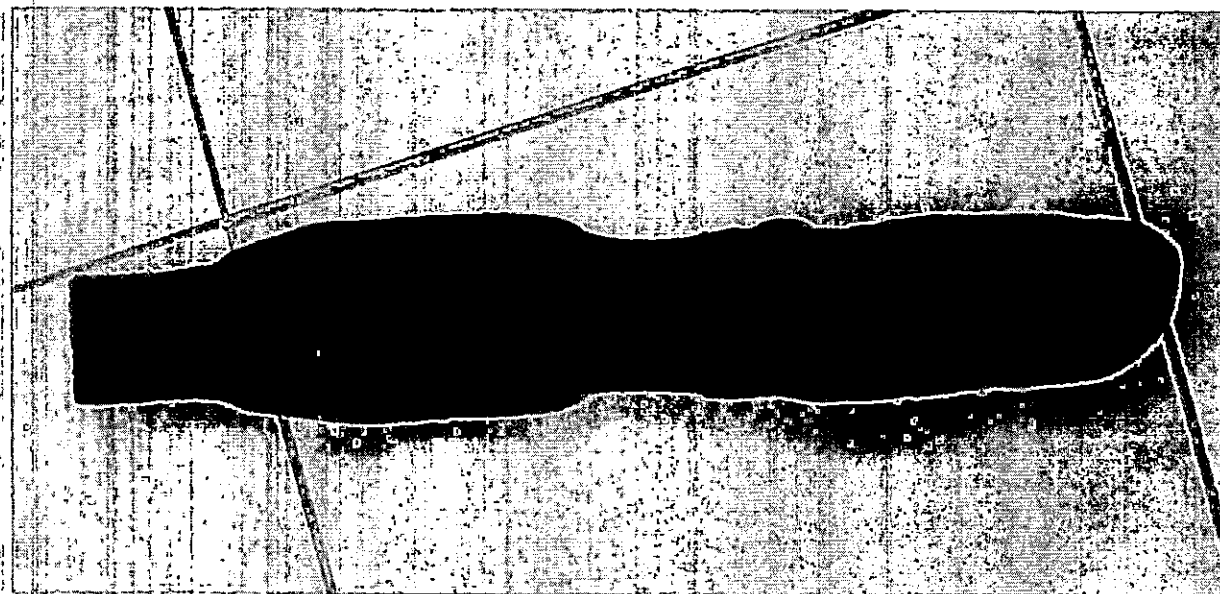


Reprovado, não contém o número

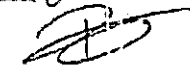
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

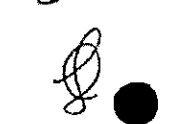


Item 08 - Confeção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;



Aprovado, atendeu as especificações

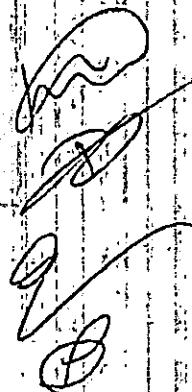





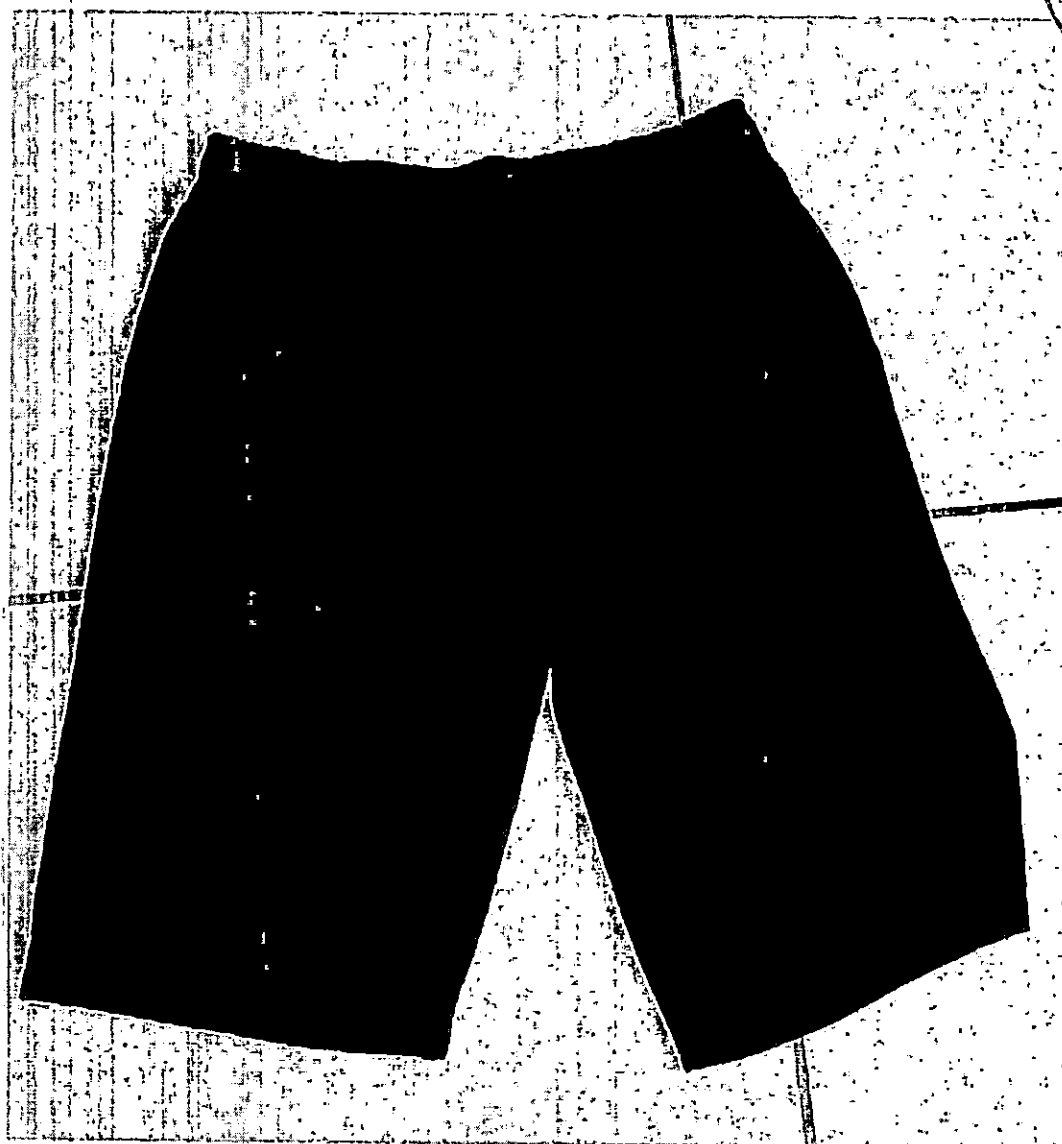
Item 09 - Confeção de camisa passeio 100% Poliéster



Aprovado, atendeu as especificações



Item 10. - Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster



[Handwritten signatures and initials]

Aprovado, atendeu as especificações

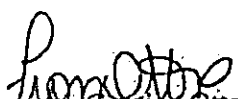
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Resultado Final

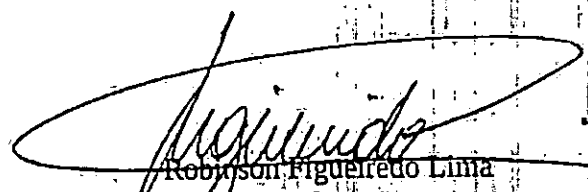
Reprovado

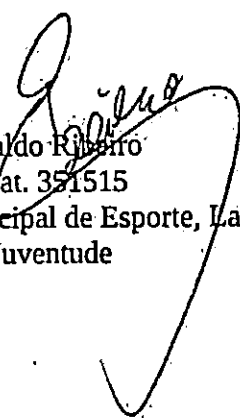
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES



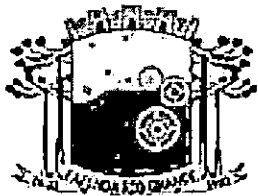

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Evaldo Ribeiro
Mat. 351515
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude


Bruno Oliveira Assis
Mat. 352579 e 349872
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



2ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 138/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	LOTE 01	Reprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de março de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/03/2023 13:23:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022

Processo Administrativo nº. 287/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA READEQUADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome Da Empresa: Bervian Indústria, Comércio E Confecções - Eireli

CNPJ: 39.777.807/0001-70

IE: 90.869.371-04

REPRESENTANTE E CARGO: NELSI BERVIAN NEVES – ADMINISTRADORA

RG Nº 1.230.311/SC

CPF Nº 430.939.739-53

Rua Florisval Lançoni, 28 – casa 06 – Tarumã – Curitiba/PR – CEP 82.800-120

(41) 9-8868-5618 / bervianconfeccoes@yahoo.com**DADOS BANCARIOS:**

Código e Nome do Banco: VIACREDI – 085

Código e Nome da Agência: 0101

N.º da Conta Corrente: 1300291-0

Rua Dona Izabel A Redentora, 2260 - Centro, São José dos Pinhais - PR, 83.005-010

A empresa acima qualificada, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **“Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

LOTE 01

Item	Unid	Descrição	Qtde	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Unid	Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.	200	Própria	112,25	22.450,00
02	CJ	Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com	300	Própria	246,66	73.998,00

CNPJ: 39.777.807/0001-70 - IE: 90.869.371-04

Florisval Lançoni, 28 - casa 06 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82800120

(41) 9-8868-5618 / bervianconfeccoes@yahoo.com

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



		elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny: A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m ² , com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;				
03	CJ	Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais. Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	300	Própria	245,90	73.770,00
04	Unid	Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;	300	Própria	67,60	20.280,00
05	Unid	Confeção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m ² , 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMEU; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;	600	Própria	53,92	32.352,00
06	Unid	Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMEU, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m ² , produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos braços da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio	600	Própria	75,27	45.162,00

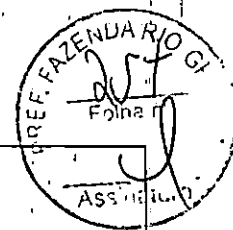
CNPJ: 39.777.807/0001-70 - IE: 90.869.371-04

Florisval Lanconi, 28 - casa 06 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82800120

(41) 9-8868-5618 / bervianconfeccoes@yahoo.com

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



		Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.				
07	Unid	Confecção de short's para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:	600	Própria	52,90	31.740,00
08	par	Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;	300	Kanxa	27,03	8.109,00
09	Unid	Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.	240	Própria	58,33	13.999,20
10	Unid	Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster	240	Própria	54,16	12.998,40
11	Unid	Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande	1000	Própria	13,60	13.600,00
12	Unid	Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.	1000	Própria	13,60	13.600,00
						362.058,60

Valor total da proposta: R\$ 362.058,60 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



1) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

2) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

3) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Nelsi Bervian Neves – Administradora, portadora da carteira de identidade nº 1.230.311/SC e CPF nº 430.939.739-53.

4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

5) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Nelsi Bervian Neves – Administradora

(41) 9-8868-5618 / bervianconfeccoes@yahoo.com

Curitiba, 13 de março de 2023.

Nelsi Bervian Neves – Administradora

RG nº 1.230.311/SC – CPF nº 430.939.739-53

Bervian Indústria, Comércio e Confecções - EIRELI

CNPJ: 39.777.807/0001-70 – IE: 90.869.371-04

Rua Florisval Lançoni, 28 – casa 06 – Tarumã – Curitiba/PR – CEP 82.800-120

(41) 9-8868-5618 / bervianconfeccoes@yahoo.com

39.777.807/0001-70

**BERVIAN INDUSTRIA COMÉRCIO
E CONFECÇÕES EIRELI**

RUA FLORISVAL LANÇONI, Nº 28, CASA 06
TARUMÃ - CEP 82.800-120
CURITIBA PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" convoco a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 20 de março de 2023 às 17:00, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
BERVIAN INDUSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 21 de março de 2023.

Devendo entregar as amostras até dia 20 de março de 2023 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/03/2023 15:58:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



RETIFICAÇÃO DO 3º COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 138/2022**, que tem como objeto a **“Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”** no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa BERVIAN INDUSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez

Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.

Considerando que já foi prorrogado o prazo de entrega das empresas PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES.

Considerando ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega, prorrogo o prazo para entrega até dia 24/03 às 17:00; além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 27/03 às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 17/03/2023 08:58:18-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 241/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 050/2023 de 17 de março de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOCÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOKA o Pregão Eletrônico nº 135/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que conseguiu justificativa quanto à licitação ter resultado fracassada. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONEZ
SILVADO/BAHIA
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO 3º COMUNICADO

O Pregão, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de inventariar, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, que tem como objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude" no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa RIVERIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez considerando que o material é de alta complexidade e necessita ser fabricado.

Considerando que já foi prorrogado o prazo da entrega das empresas PRIMI & JUI, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e L. PUNILADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES.

Considerando ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito dentro o prazo de validade da empresa, prorrogou o prazo para entrega até dia 24/03 às 17:00h, além disso, informa também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 27/03 às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

gub
Lata Guilherme Rodrigues
Pregão
Portaria nº 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No emprego das atribuições estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, com o objeto a "Aquisição de materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" convocamos as empresas interessadas para apresentarem amostras até a data de 24 de março de 2023 às 16:30h, conforme segue:

EMPRESAS	ITEM
RIVERIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	02 e 05

As amostras deverão ser entregues às secretarias responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço: Av. Costa Marcolli, nº 247 - Bairro Nações - esta Município.

Todas as amostras serão avaliadas de acordo com as especificações do produto correspondente ao descritivo contido no edital.

O material de análise será a observação e as licitantes poderão usar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja aprovada pela Comissão, será enviado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria reunião de presença, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informamos que a análise das amostras será realizada às 16:30h de dia 24 de março de 2023.

Desse modo, convoca as empresas até dia 24 de março de 2023 às 16:30h.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

gub
Lata Guilherme Rodrigues
Pregão
Portaria nº 241/2022

Lata Guilherme Rodrigues
Pregão Municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 172023
Protocolo nº 69338/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneta, que será localizada na Rua Paulo I. em local próximo a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneta, município de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 21 de março de 2023, às 09h30min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

gub
Lata Guilherme Rodrigues
Pregão
Portaria nº 242/2022

Guilherme Rodrigues da Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 242/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1
Data: 17/03/2023



NUMERO PROCESSO 000016210/2023
NÚMERO ÚNICO KVK.RQN.GUQ-PZ
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOGRADOURO

BAIRRO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Local da protocolização:

007004011 - Pregoeiro

Protocolado por:

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Protocolado em:

17/03/2023 09:10:49

Previsto para:

-

Súmula:

SEGUE À SECRETARIA DE ESPORTES PARA

QUE SEJA RESPONDIDO O

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA BERVIAN

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES,

QUAL É SOBRE O DESCRITIVO DO ITEM,

POIS A MESMA QUESTIONA QUE O TECIDO

100% POLIAMIDA COM GRAMATURA 280

G/M² NÃO É FABRICADO. O PEDIDO SE

ENCONTRA NA ABA DE DOCUMENTOS EM

ANEXO.

Observação:

Motivo: SEGUE À SECRETARIA DE ESPORTES PARA QUE SEJA RESPONDIDO O QUESTIONAMENTO DA EMPRESA BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES, QUAL É SOBRE O DESCRITIVO DO ITEM, POIS A MESMA QUESTIONA QUE O TECIDO 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA 280 G/M² NÃO É FABRICADO. O PEDIDO SE ENCONTRA NA ABA DE DOCUMENTOS EM ANEXO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data/Hora: 17/03/2023 09:18:15

Bervian Confecções

CNPJ 39.777.807/0001-70



Ofício 26/2023

Curitiba/PR, 16 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Ref.: PE 138/2022 - Lote 1

Prezados,

A Bervian Indústria, Comércio e Confecções - EIRELI, CNPJ: 39.777.807/0001-70, solicita esclarecimentos referentes a alguns itens do pregão supracitado, por gentileza!

ITEM 2: AGASALHO 100% POLIAMIDA 280 G/M².**BLUSA:**

Toda forrada com fibra matelada.
Fechada com zíper de nylon.
Barra e punhos com elástico.
2 bolsos frontais inferiores embutidos.
Capuz fixo.

CALÇA:

Corte skinny.
Cós com elástico e cordão.
Barra com elástico.
2 bolsos frontais embutidos.

Obs.: Não localizamos o tecido 100% poliamida com gramatura 280 g/m² solicitado em edital. O tecido com essa gramatura não é fabricado.

O que conseguimos é o supplex, que tem uma porcentagem de 92% poliamida 8% de elastano ou a heianca 100% poliéster.

Além disso, a poliamida não aceita sublimação, caso haja necessidade de sublimar o agasalho.

DESCRITIVO EDITAL: Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassé, cores a serem definidas pela SMEI; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;

NELSI BERVIAN**NEVES:43093973953**

Assinado de forma digital por

NELSI BERVIAN

NEVES:43093973953

Dados: 2023.03.16 16:31:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE

PARECER



Após uma análise criteriosa, e estudo quanto a gramatura dos tecidos solicitados no edital desta licitação, constatou-se um equívoco, quando as gramaturas dos tecidos solicitados, sendo inviável a fabricação, sendo assim solicitamos o cancelamento deste pregão, para adequação do edital e abertura novamente.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 20/03/2023 09:56:37-0300
Verifique em <https://validar.itk.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

RE: PE 138/2023 - Ofício ref entrega das amostras

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 20/03/2023 10:12

Para: Nelsi Bervian Neves <bervianconfecoes@yahoo.com>

Bom dia,



Informo que o ofício foi encaminhado á Secretaria Municipal de Esporte, a qual analisou o mérito e solicitou cancelamento da licitação uma vez que constatou-se um equívoco quanto as gramaturas dos tecidos solicitados, assim sendo, não há necessidade da empresa encaminhar as amostras uma vez que o pregão será revogado.

Favor acusar o recebimento deste.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: Nelsi Bervian Neves <bervianconfecoes@yahoo.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2023 16:48

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PE 138/2023 - Ofício ref entrega das amostras

Prezado Pregoeiro e equipe de Apoio, boa tarde!

Segue ofício, ref entrega das amostras.

Muito obrigada!

Marlene Pagoto

Analista de Licitações

41 9 9991-3785

Favor confirmar recebimento!

André Fernandes Suzi - Administrativo (41) 9-9868-8961

Fernando Ribeiro Neves - Financeiro (41) 9-8866-0414

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1382022 .30625 .4649 .9681032620

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00138/2022

Às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 68839/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00138/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Confeção Bolsa**Descrição Complementar:** Confeção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.134,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85.164,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76.770,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.280,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32.358,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45.162,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.758,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.109,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confecção de camisa passeio 100% Poliéster.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 240**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.808,8000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 240**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.904,8000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.600,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**Descrição Complementar:** Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.600,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 381.648,6000**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 1 - Confecção Bolsa
- 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 6 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 7 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 8 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 9 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 10 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 11 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 12 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Confecção Bolsa**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 115,6700	R\$ 23.134,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	200	R\$ 115,6700	R\$ 23.134,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 115,6700	R\$ 23.134,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros. Porte da empresa: ME/EPP							



48.151.779/0001-72 PRINT & JET, Sim Sim 200 R\$ 115,6700 R\$ 23.134,0000 30/01/2023 07:57:48
 INDUSTRIA,
 COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccao de bolsa personalizada: Confeccionada em Nylon, Cores: Azul marinho e branca. Exterior: Bolsa espaçosa com alças de mão e ombro. Abertura principal com zíper. Bolso na parte da frente e lateral. Interior: Forro 100% Nylon. Largura: 48 cm, Altura: 26,5cm, Profundidade 26 cm, Altura com Alça ajustável, capacidade de 20 litros
Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70 BERVIAN Sim Sim 200 R\$ 115,6700 R\$ 23.134,0000 30/01/2023 08:10:30
 INDUSTRIA
 COMERCIO E
 CONFECCOES
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccão Bolsa
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.134,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 23.134,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 23.134,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 23.134,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 23.134,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 23.133,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:04:48:147
R\$ 23.132,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:05:51:823
R\$ 23.130,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:09:28:890
R\$ 23.129,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:10:18:243
R\$ 23.128,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:12:05:490
R\$ 23.125,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:12:53:813
R\$ 23.124,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:16:03:877
R\$ 23.123,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:16:39:990
R\$ 23.122,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:18:30:933
R\$ 23.121,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:18:56:850
R\$ 23.120,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:19:06:670
R\$ 23.119,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:19:28:537
R\$ 23.118,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:20:58:990
R\$ 23.117,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:21:20:200
R\$ 22.980,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:23:34:817
R\$ 22.879,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:24:12:927
R\$ 22.870,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:24:49:830
R\$ 22.700,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:29:40:807
R\$ 22.650,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:30:08:890
R\$ 22.450,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:32:58:437
R\$ 22.400,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:33:33:633
R\$ 22.399,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:36:54:553
R\$ 22.389,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:37:09:037
R\$ 22.300,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:43:04:537
R\$ 22.299,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:43:18:320
R\$ 21.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:44:33:177
R\$ 20.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:47:14:773
R\$ 21.599,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:55:01:567
R\$ 20.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:02:40:047
R\$ 19.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:06:14:447
R\$ 19.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:19:05:840
R\$ 19.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:25:28:413
R\$ 18.599,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:26:48:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

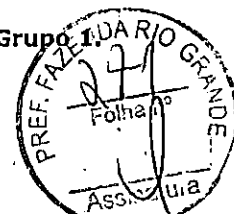
Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 18.599,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 20.999,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Confeção - Bordado - Avilamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 283,8800	R\$ 85.164,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	300	R\$ 283,8800	R\$ 85.164,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confeção de conjunto de agasalho de Inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 283,8800	R\$ 85.164,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Porte da empresa: ME/EPP							
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 283,8800	R\$ 85.164,0000	30/01/2023 07:57:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de Inverno: Calça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em malha 100% poliamida; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, corte Skinny; A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe e capuz; Confeccionado em malha 100% poliamida de primeira linha, gramatura de 280 g/m², com forro em matelassê, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Porte da empresa: ME/EPP							
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E	Sim	Sim	300	R\$ 283,8800	R\$ 85.164,0000	30/01/2023 08:10:30

CONFECÇÕES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de conjunto de agasalho de inverno: Calça e Blusa

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85.164,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 85.164,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 85.164,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 85.164,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 85.164,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 85.161,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:06:51:707
R\$ 85.160,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:07:27:630
R\$ 85.162,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:09:39:497
R\$ 85.161,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:12:15:110
R\$ 85.159,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:12:35:473
R\$ 85.100,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:13:01:747
R\$ 85.095,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:16:16:283
R\$ 85.094,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:16:53:203
R\$ 85.091,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:19:00:540
R\$ 85.000,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:19:49:343
R\$ 84.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:11:653
R\$ 83.900,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:21:39:930
R\$ 83.789,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:24:20:270
R\$ 84.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:24:45:953
R\$ 77.970,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:24:53:433
R\$ 82.500,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:25:06:523
R\$ 79.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:29:02:440
R\$ 77.900,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:29:48:570
R\$ 74.000,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:33:56:637
R\$ 73.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:37:03:613
R\$ 72.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:37:26:387
R\$ 71.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:45:40:023
R\$ 69.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:46:24:893
R\$ 68.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:53:15:917
R\$ 67.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:54:39:667
R\$ 67.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:55:16:780
R\$ 66.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:57:27:103
R\$ 67.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:58:17:367
R\$ 65.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:00:13:747
R\$ 64.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:01:42:273
R\$ 63.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:02:50:290
R\$ 61.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:04:36:587
R\$ 60.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:10:06:777
R\$ 60.300,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:11:19:143
R\$ 59.999,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:17:20:870
R\$ 58.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:20:52:267
R\$ 59.300,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:22:19:547
R\$ 57.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:24:19:747
R\$ 57.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:25:39:153
R\$ 57.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:26:29:910
R\$ 55.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:28:10:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 55.000,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 57.500,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 82.500,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1

Item: 3 - Grupo 1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 255,9000	R\$ 76.770,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	300	R\$ 255,9000	R\$ 76.770,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 255,9000	R\$ 76.770,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Porte da empresa: ME/EPP							
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 255,9000	R\$ 76.770,0000	30/01/2023 07:57:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa, conjunto adulto confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT absorve o suor para manter o atleta seco, bolsos com zíperes; A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico, zíper na bainha inferior da perna para facilitar a troca com a chuteira e corte Skinny; A blusa será com bolsos, elástico na barra e mangas, com gola alta e tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele, bolsos frontais.; Confeccionado em malha 100% poliéster, com tecnologia Dri-FIT de primeira linha, gramatura média, corte Slim, com forro em telinha, cores a serem definidas pela							

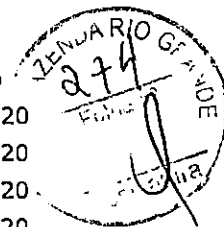
SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim;
 Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70 BERVIAN Sim Sim 300 R\$ 255,9000 R\$ 76.770,0000 30/01/2023 08:10:30
 INDUSTRIA
 COMERCIO E
 CONFECCOES
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de conjunto de agasalho de verão: alça e Blusa
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76.770,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 76.770,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 76.770,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 76.770,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 76.770,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 76.769,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:09:58:963
R\$ 76.768,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:10:47:333
R\$ 76.767,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:13:00:040
R\$ 76.766,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:14:12:163
R\$ 76.764,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:16:25:340
R\$ 76.763,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:17:06:730
R\$ 76.752,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:19:14:277
R\$ 76.751,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:19:56:520
R\$ 76.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:19:523
R\$ 75.900,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:21:53:573
R\$ 75.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:24:31:250
R\$ 75.700,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:25:38:360
R\$ 73.770,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:25:43:153
R\$ 73.700,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:28:04:793
R\$ 73.400,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:29:58:527
R\$ 73.350,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:30:23:023
R\$ 73.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:30:27:223
R\$ 72.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:31:36:670
R\$ 71.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:37:40:027
R\$ 72.000,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:38:24:610
R\$ 70.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:42:49:763
R\$ 69.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:48:10:503
R\$ 68.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:51:23:020
R\$ 67.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:52:44:560
R\$ 66.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:53:49:080
R\$ 65.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:05:00:583
R\$ 62.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:06:35:153
R\$ 61.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:16:27:343
R\$ 60.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:17:34:657
R\$ 59.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:23:08:113
R\$ 58.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:28:16:250



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

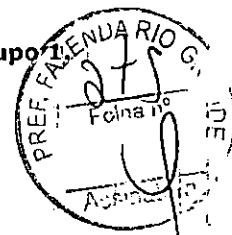
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 61.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 72.000,0000. Motivo: A empresa YVU

INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme Item 12.2 do edital.

Cancelado no 22/03/2023 Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023
julgamento 08:36:42 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo



Item: 4 - Grupo 1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

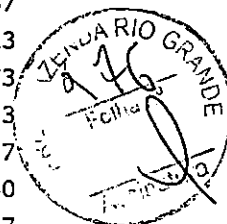
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 67,6000	R\$ 20.280,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	300	R\$ 67,6000	R\$ 20.280,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 67,6000	R\$ 20.280,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Porte da empresa: ME/EPP							
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 67,6000	R\$ 20.280,0000	30/01/2023 07:57:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa térmica: Camisa térmica, confeccionada em 92% poliéster e 8% Lycra (elastano), manga longa, gola careca (redonda), Peso Aproximado 90 gramas, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG, modelo Slim; Porte da empresa: ME/EPP							
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 67,6000	R\$ 20.280,0000	30/01/2023 08:10:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa térmica Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.280,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 20.280,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 20.280,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 20.280,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 20.280,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 20.279,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:10:13:380
R\$ 20.278,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:14:33:320
R\$ 20.274,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:16:34:687

R\$ 20.273,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:17:17:970
R\$ 20.272,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:19:22:757
R\$ 20.271,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:20:03:423
R\$ 20.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:25:953
R\$ 19.900,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:22:04:503
R\$ 19.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:24:44:517
R\$ 19.700,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:25:51:740
R\$ 19.600,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:30:08:827
R\$ 19.550,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:30:35:380
R\$ 19.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:31:14:500
R\$ 18.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:31:52:140
R\$ 18.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:37:55:943
R\$ 18.499,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:38:43:737
R\$ 18.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:39:13:257
R\$ 18.350,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:39:41:310
R\$ 18.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:42:24:057
R\$ 17.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:42:36:933
R\$ 17.599,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:47:45:127
R\$ 17.500,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:47:58:287
R\$ 17.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:01:57:363
R\$ 16.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:02:27:160
R\$ 16.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:05:11:047
R\$ 16.499,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:06:28:430
R\$ 16.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:06:48:410
R\$ 15.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:19:02:873
R\$ 15.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:20:04:870
R\$ 14.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:20:15:223



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2ª análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 16.499,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

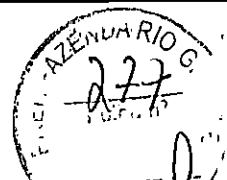
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unif.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 53,9300	R\$ 32.358,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECÇÃO	Sim	Sim	600	R\$ 53,9300	R\$ 32.358,0000	27/01/2023 09:45:40



E COMERCIO
DE
UNIFORMES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;
Porte da empresa: ME/EPP

14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 53,9300 R\$ 32.358,0000	27/01/2023 17:43:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;
Porte da empresa: ME/EPP

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 53,9300 R\$ 32.358,0000	30/01/2023 07:57:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de camisa de treino Camisa de treino tipo regata, confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG;
Porte da empresa: ME/EPP

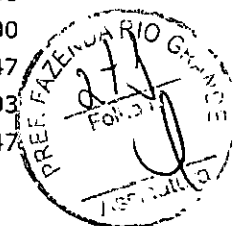
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 53,9300 R\$ 32.358,0000	30/01/2023 08:10:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de camisa de treino tipo regata
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32.358,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 32.358,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 32.358,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 32.358,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 32.358,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 32.352,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:09:01:720
R\$ 32.351,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:09:24:017
R\$ 32.157,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:10:23:243
R\$ 32.156,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:14:46:440
R\$ 32.152,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:16:41:730
R\$ 32.151,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:17:31:303
R\$ 32.150,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:19:30:187
R\$ 32.149,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:20:10:463
R\$ 32.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:31:707
R\$ 31.900,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:22:23:060
R\$ 31.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:24:49:350
R\$ 31.700,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:26:04:417
R\$ 31.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:27:56:537
R\$ 31.450,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:28:28:120
R\$ 31.300,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:30:15:560
R\$ 31.250,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:30:44:003
R\$ 31.200,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:32:11:293
R\$ 31.199,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:32:49:913
R\$ 30.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:39:22:517
R\$ 30.899,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:39:56:127
R\$ 30.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:42:14:823
R\$ 30.450,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:42:58:190
R\$ 29.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:47:12:387
R\$ 30.000,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:48:18:690
R\$ 28.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:50:12:350

R\$ 28.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:05:21:317
R\$ 28.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:06:59:410
R\$ 24.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:12:27:050
R\$ 27.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:13:06:000
R\$ 25.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:14:25:347
R\$ 23.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:18:38:703
R\$ 23.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:24:43:247



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 23.400,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 75,2700	R\$ 45.162,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	600	R\$ 75,2700	R\$ 45.162,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 75,2700	R\$ 45.162,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m², produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura							

Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Porte da empresa: ME/EPP

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 75,2700	R\$ 45.162,0000	30/01/2023 07:57:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de camisa para Jogo: camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol. Tecido de composição 100% Poliéster, gramatura de 150 g/m2, produzido em tear Jacquard com mesh (microperfurações) e texturizado permitindo o desenho microperfurado dos brasões da Smelj, Prefeitura Fazenda Rio Grande e os Esportes da Fazenda Rio Grande: Artes Marciais, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Futsal. Cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Camisas sublimadas, o número na frente da camisa deverá ficar centralizado e abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o número de 01 ao 99, deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 75,2700	R\$ 45.162,0000	30/01/2023 08:10:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de camisa para Jogo

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45.162,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 45.162,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 45.162,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 45.162,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 45.162,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 45.161,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:10:31:087
R\$ 42.000,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:12:37:840
R\$ 41.900,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:17:25:503
R\$ 41.899,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:17:45:490
R\$ 41.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:38:337
R\$ 41.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:27:38:540
R\$ 41.299,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:30:22:420
R\$ 41.100,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:31:53:723
R\$ 40.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:42:09:613
R\$ 39.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:55:53:723
R\$ 38.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:00:47:113
R\$ 37.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:06:59:210
R\$ 38.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:09:27:197
R\$ 32.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:12:38:070
R\$ 35.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:13:52:267
R\$ 33.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:14:32:713
R\$ 31.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:20:17:687
R\$ 30.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:20:34:230
R\$ 31.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:21:38:307
R\$ 29.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:22:57:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras

Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 41.899,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.

Cancelado no julgamento 22/03/2023 08:36:42 08:35:13 Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1



Item: 7 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

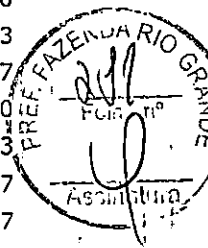
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 52,9300	R\$ 31.758,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	600	R\$ 52,9300	R\$ 31.758,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 52,9300	R\$ 31.758,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de short's para Jogo: shorts para camisas para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 52,9300	R\$ 31.758,0000	30/01/2023 07:57:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de short's para Jogo: shorts para camisa para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Confeccionado em DRY reciclável, gramatura de 160 g/m², 91% PES reciclável e PUE de 9%, sublimado, cores a serem definidas pela SMELJ; Os tamanhos a serem confeccionados são P, M, G, GG e XXG; Com o número na frente do short no lado direito, deverá conter o número de 01 ao 99 deverá ser estampada com a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 52,9300	R\$ 31.758,0000	30/01/2023 08:10:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de short's para Jogos							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.758,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520

R\$ 31.758,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 31.758,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 31.758,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 31.758,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 31.757,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:10:42:833
R\$ 31.756,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:15:15:627
R\$ 31.740,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:16:39:530
R\$ 31.725,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:17:08:453
R\$ 31.724,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:17:57:207
R\$ 31.700,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:45:057
R\$ 31.600,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:23:29:760
R\$ 31.550,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:24:59:670
R\$ 31.500,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:26:24:520
R\$ 31.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:27:18:633
R\$ 31.350,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:27:45:460
R\$ 31.200,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:30:40:403
R\$ 31.150,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:31:06:070
R\$ 31.100,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:32:44:940
R\$ 31.099,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:33:10:297
R\$ 31.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:39:30:873
R\$ 30.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:40:10:250
R\$ 30.600,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:49:42:627
R\$ 30.550,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:50:04:647
R\$ 30.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:59:26:333
R\$ 29.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:01:13:117
R\$ 27.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:02:23:590
R\$ 26.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:02:59:333
R\$ 25.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:04:19:833
R\$ 25.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:17:45:833
R\$ 23.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:18:53:563
R\$ 24.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:21:25:020
R\$ 22.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:27:02:290



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 26.999,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme Item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Avilamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 27,0300	R\$ 8.109,0000	09/01/2023 10:36:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

Porte da empresa: ME/EPP

22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	300	R\$ 27,0300	R\$ 8.109,0000	27/01/2023 09:45:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

Porte da empresa: ME/EPP

14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 27,0300	R\$ 8.109,0000	27/01/2023 17:43:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

Porte da empresa: ME/EPP

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 27,0300	R\$ 8.109,0000	30/01/2023 07:57:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de meião: Meião para modalidades a serem indicadas pela SMELJ, em pares; Confeccionado em 49% poliamida, 35% de algodão, 5% elastano e 11% poliéster, preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor, pé atalhado, cores a serem definidas pela SMELJ; sendo elas de: handebol, futsal, futebol, basquete e voleibol, Os tamanhos a serem confeccionados são do 30 ao 44;

Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 27,0300	R\$ 8.109,0000	30/01/2023 08:10:30

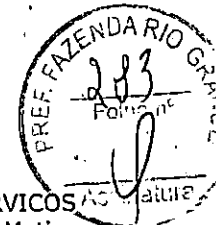
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião marca kanxa

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.109,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 8.109,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 8.109,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 8.109,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 8.109,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 8.108,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:14:37:013
R\$ 8.107,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:15:27:980
R\$ 8.105,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:17:00:200
R\$ 8.104,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:18:05:280
R\$ 8.102,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:51:407
R\$ 8.101,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:23:40:287
R\$ 8.100,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:25:04:967
R\$ 8.000,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:26:34:680
R\$ 7.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:33:17:403
R\$ 7.850,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:33:49:237
R\$ 7.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:49:35:600
R\$ 7.450,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:50:17:597
R\$ 7.400,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:28:30:083
R\$ 7.399,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:29:22:150





Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 7.900,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 7.399,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 65,8700	R\$ 15.808,8000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de camisa passeio 100% Poliéster Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	240	R\$ 65,8700	R\$ 15.808,8000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confeção de camisa passeio 100% Poliéster. Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 65,8700	R\$ 15.808,8000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de camisa passeio 100% Poliéster. Porte da empresa: ME/EPP							
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 65,8700	R\$ 15.808,8000	30/01/2023 07:57:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccao de camisa passeio 100 % poliester Porte da empresa: ME/EPP							
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 65,8700	R\$ 15.808,8000	30/01/2023 08:10:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de camisa passeio Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.808,8000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.808,8000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.808,8000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.808,8000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.808,8000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.806,4000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:13:09:673

R\$ 15.804,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:14:48:843
R\$ 15.803,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:16:14:697
R\$ 15.801,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:16:53:273
R\$ 15.800,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:18:18:997
R\$ 15.789,6000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:20:50:137
R\$ 15.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:21:57:230
R\$ 15.400,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:23:51:647
R\$ 15.359,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:25:10:783
R\$ 15.300,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:26:54:207
R\$ 15.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:27:00:157
R\$ 14.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:27:16:413
R\$ 14.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:33:55:413
R\$ 14.850,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:34:11:763
R\$ 14.700,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:39:43:653
R\$ 14.650,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:40:22:093
R\$ 14.000,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:46:50:923
R\$ 13.950,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:47:05:653
R\$ 13.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:59:17:003
R\$ 13.450,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:01:02:270
R\$ 13.300,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:08:30:260
R\$ 13.299,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:09:46:130
R\$ 13.290,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:13:07:373
R\$ 13.289,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:14:23:053
R\$ 13.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:14:56:807
R\$ 13.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:15:40:380
R\$ 12.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:15:52:823



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 13.500,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 12.999,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 66,2700	R\$ 15.904,8000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de bermuda de passeio 100% Poliéster Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	240	R\$ 66,2700	R\$ 15.904,8000	27/01/2023 09:45:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster

Porte da empresa: ME/EPP

14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 66,2700 R\$ 15.904,8000	27/01/2023 17:43:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de bermuda de passeio 100% Poliéster

Porte da empresa: ME/EPP

48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 66,2700 R\$ 15.904,8000	30/01/2023 07:57:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccao de camisa passeio 100 % poliester

Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R\$ 66,2700 R\$ 15.904,8000	30/01/2023 08:10:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeção de bermuda de passeio

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.904,8000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.904,8000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.904,8000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.904,8000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.904,8000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 15.902,4000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:14:24:213
R\$ 15.901,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:14:57:953
R\$ 15.900,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:18:33:840
R\$ 15.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:22:02:907
R\$ 15.700,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:24:06:347
R\$ 15.300,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:25:17:533
R\$ 14.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:26:39:113
R\$ 13.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:27:10:160
R\$ 13.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:34:26:783
R\$ 13.850,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:34:46:930
R\$ 13.800,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:39:58:323
R\$ 13.750,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:40:27:307
R\$ 13.749,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:44:15:163
R\$ 13.700,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:44:33:730
R\$ 13.000,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:48:40:793
R\$ 12.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:49:01:280
R\$ 12.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:59:10:833
R\$ 11.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:01:52:957
R\$ 11.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:07:33:507
R\$ 11.001,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:10:35:207
R\$ 10.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:20:57:810
R\$ 9.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:21:09:450
R\$ 12.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:24:58:897
R\$ 11.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:27:11:810
R\$ 8.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:27:37:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 11.500,0000. Motivo:

Inabilitado na fase de amostras.

Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 11.001,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande Porte da empresa: ME/EPP							
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	27/01/2023 17:43:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande Porte da empresa: ME/EPP							
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	30/01/2023 07:57:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação do brasão do município de fazenda do rio grande Porte da empresa: ME/EPP							
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	30/01/2023 08:10:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação do Brasão do Município de Fazenda Rio Grande Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.600,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.500,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:15:09:263
R\$ 13.499,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:18:39:547
R\$ 13.450,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:22:15:423
R\$ 13.400,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:24:14:407
R\$ 13.339,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:25:24:837

R\$ 13.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:26:18:233
R\$ 12.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:27:21:657
R\$ 12.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:35:01:330
R\$ 12.850,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:35:39:323
R\$ 12.800,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:40:03:733
R\$ 12.750,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:40:44:157
R\$ 12.600,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:49:07:700
R\$ 12.550,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:49:24:310
R\$ 12.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:58:58:663
R\$ 11.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:59:32:177
R\$ 11.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:08:12:323
R\$ 10.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:09:01:373
R\$ 11.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:12:03:307
R\$ 10.900,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:12:56:917
R\$ 10.899,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:14:04:787
R\$ 10.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:15:23:397
R\$ 10.499,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:15:39:537
R\$ 10.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:15:50:257
R\$ 10.399,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:16:03:773
R\$ 10.300,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:16:14:503
R\$ 10.299,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:16:32:370
R\$ 10.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:19:23:617
R\$ 10.001,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:19:39:877
R\$ 9.999,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:23:51:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 9.999,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras
Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 10.001,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	09/01/2023 10:36:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol. Porte da empresa: ME/EPP							
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	1.000	R\$ 13,6000	R\$ 13.600,0000	27/01/2023 09:45:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.							

Porte da empresa: ME/EPP

14.344.612/0001-06 YVU Sim Sim 1.000 R\$ 13,6000 R\$ 13.600,0000 27/01/2023 17:43:44
INDUSTRIA
DE
CONFECÇOES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

48.151.779/0001-72 PRINT & JET, Sim Sim 1.000 R\$ 13,6000 R\$ 13.600,0000 30/01/2023 07:57:48
INDUSTRIA,
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação da Secretaria, sendo elas: handebol, futsal, futebol, basquete ou voleibol.

Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70 BERVIAN Sim Sim 1.000 R\$ 13,6000 R\$ 13.600,0000 30/01/2023 08:10:30
INDUSTRIA
COMERCIO E
CONFECÇOES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sublimação no brasão da equipe de acordo com a solicitação

Porte da empresa: ME/EPP

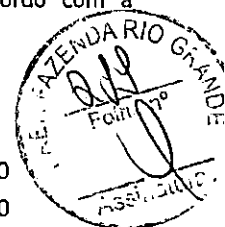
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.600,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	39.777.807/0001-70	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	07.620.913/0001-50	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.600,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:00:02:520
R\$ 13.559,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:15:15:490
R\$ 13.558,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:18:44:710
R\$ 13.557,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:25:31:803
R\$ 13.500,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:25:55:313
R\$ 13.499,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:27:27:017
R\$ 13.400,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:35:35:643
R\$ 13.350,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:35:51:937
R\$ 13.300,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:40:07:030
R\$ 13.250,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:40:54:867
R\$ 13.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:44:00:267
R\$ 12.950,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:44:48:640
R\$ 12.800,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 09:49:01:503
R\$ 12.799,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:49:12:463
R\$ 11.799,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:52:10:473
R\$ 11.650,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 09:52:35:827
R\$ 11.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 09:58:49:233
R\$ 10.999,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:00:32:797
R\$ 10.000,0000	22.713.730/0001-72	30/01/2023 10:07:57:663
R\$ 10.001,0000	14.344.612/0001-06	30/01/2023 10:10:19:033
R\$ 11.000,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:10:37:447
R\$ 9.999,0000	48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:17:54:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	16/02/2023 09:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 9.999,0000. Motivo: Inabilitado na fase de amostras.
Recusa de proposta	13/03/2023 09:01:58	Recusa da proposta. Fornecedor: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Empresa reprovou na segunda sessão 2º análise de amostras



Recusa de proposta	13/03/2023 13:21:40	Recusa da proposta. Fornecedor: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 10.001,0000. Motivo: A empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.
Cancelado no julgamento	22/03/2023 08:36:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado conforme chat.(22/03/2023 08:35:13)

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇOES E ESTAMPARIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 381.648,6000	09/01/2023 10:36:37
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES	Sim	Sim	-	R\$ 381.648,6000	27/01/2023 09:45:40
14.344.612/0001-06	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 381.648,6000	27/01/2023 17:43:44
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 381.648,6000	30/01/2023 07:57:48
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 381.648,6000	30/01/2023 08:10:30

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/01/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/01/2023 10:31:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/01/2023 10:31:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 10:49:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 11:49:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 13:22:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 14:08:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 09:19:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 10:40:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 11:25:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 11:57:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 13:06:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 13:13:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/03/2023 09:15:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor YVU INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06.



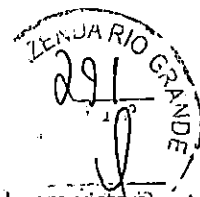
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/03/2023 13:21:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/03/2023 13:35:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 39.777.807/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/03/2023 15:41:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 39.777.807/0001-70.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/01/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/01/2023 09:00:11	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 09:00:11	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/01/2023 10:31:23	O item G1 está encerrado.
Sistema	30/01/2023 10:31:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:19	Bom dia, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 138/2022
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:24	Avisos:
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:28	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:33	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:36	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:41	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	30/01/2023 10:34:53	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	30/01/2023 10:35:25	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	30/01/2023 10:35:45	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prazo para resposta até 10:46
Pregoeiro	30/01/2023 10:35:53	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Caso a empresa não responda no prazo, será considerado que a mesma não tem interesse em negociar.
48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:36:54	ola, estamos aqui
48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:37:05	item 1? vou verificar
Pregoeiro	30/01/2023 10:38:29	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Não somente para o item 01, é para todos os itens do grupo 01
48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:39:03	sr pregoeiro, o item 1 é de ardua execução. Poderíamos chegar em R\$ 18.100 no montante do item
Pregoeiro	30/01/2023 10:40:35	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok, e quanto aos outros itens?
48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:43:10	um instante
Pregoeiro	30/01/2023 10:43:57	Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ok
48.151.779/0001-72	30/01/2023 10:45:40	item 4 conseguimos reduzir tambem



48.151.779/0001-72 30/01/2023 10:46:12

retificando: item 3

48.151.779/0001-72 30/01/2023 10:46:50

podemos fazer por 55.000

Pregoeiro 30/01/2023 10:47:05

Para PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok, tendo em vista a grande quantidade de itens, será aberto campo para empresa anexar a proposta ajustada com todos os descontos.

Sistema 30/01/2023 10:49:43

Senhor fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Pregoeiro 30/01/2023 10:52:06

Solicito proposta ajustada com os valores atualizados.

Pregoeiro 30/01/2023 10:53:14

Conforme item 12.2 do edital, informo que a empresa deve enviar a proposta no prazo de três horas.

Pregoeiro 30/01/2023 10:54:17

Sendo assim o prazo limite para anexo da mesma é hoje(30/01) às 14:55.

Pregoeiro 30/01/2023 10:54:44

Tendo em vista o prazo, remarco sessão para hoje(30/01) às 15:00

Sistema 30/01/2023 11:49:41

Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.

Sistema 30/01/2023 13:22:35

Senhor fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Sistema 30/01/2023 14:08:47

Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.151.779/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.

Pregoeiro 30/01/2023 15:00:31

Boa tarde senhores licitantes.

Pregoeiro 30/01/2023 15:00:53

Informo que a proposta da empresa PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA foi aceita.

Pregoeiro 30/01/2023 15:01:30

Agora a empresa será convocada para apresentar as amostras.

Pregoeiro 30/01/2023 15:02:48

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" convoco a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 06 de fevereiro de 2023 às 17:00, conforme segue:

Pregoeiro 30/01/2023 15:02:54

PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA:

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:00

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:05

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município.

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:08

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:12

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:17

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:21

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 10:00 do dia 07 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro 30/01/2023 15:03:39

Devendo entregar as amostras até dia 06 de fevereiro de 2023 às 17:00.

Pregoeiro 30/01/2023 15:07:29

O documento de convocação assinado será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no portal transparência, neste link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>

Pregoeiro 30/01/2023 15:13:27

Tendo em vista o prazo para amostra, remarco sessão para divulgação do resultado de amostras para dia 09/02 às 08:30

Pregoeiro 30/01/2023 15:13:38

Uma boa tarde a todos.

Pregoeiro 09/02/2023 08:29:58

Bom dia senhores licitantes.

Pregoeiro 09/02/2023 08:30:06

Informo que conforme aviso postado no portal transparência do município da data de 07/02(Terça-feira), a análise será realizada dia 10/02 às 08:30.

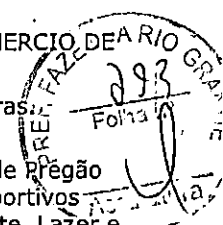
Pregoeiro 09/02/2023 08:30:10

As empresas podem conferir o documento de prorrogação nos links conforme segue:

Pregoeiro	09/02/2023 08:30:14	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	09/02/2023 08:30:18	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_07022023092449.pdf
Pregoeiro	09/02/2023 08:30:25	Remarco a sessão para divulgação de resultado para dia 10/02 às 16:00
Pregoeiro	09/02/2023 08:30:37	Um bom dia a todos.
Pregoeiro	10/02/2023 16:00:15	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	10/02/2023 16:01:11	Informo que a comissão realizou a análise das amostras ontem.
Pregoeiro	10/02/2023 16:02:26	Tendo em vista o laudo, segue resultado:
Pregoeiro	10/02/2023 16:02:48	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA: Reprovada para o lote 01
Pregoeiro	10/02/2023 16:04:02	O laudo da comissão está disponível para visualização de todos no portal transparência do município nos links conforme segue:
Pregoeiro	10/02/2023 16:04:13	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	10/02/2023 16:04:22	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_10022023154531.pdf
Pregoeiro	10/02/2023 16:05:01	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 15 de fevereiro de 2023 através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	10/02/2023 16:05:53	Tendo em vista prazo, marco sessão para convocação do 2º colocado para dia 16/02 às 09:00
Pregoeiro	16/02/2023 09:00:47	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	16/02/2023 09:00:59	Informo que a empresa PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA entrou com recurso sobre o resultado da análise das amostras, no entanto, o mesmo foi rejeitado pela comissão de avaliação de amostras, o recurso e resposta encontram-se disponíveis nos seguintes link:
Pregoeiro	16/02/2023 09:01:05	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	16/02/2023 09:01:10	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_13022023153625.pdf
Pregoeiro	16/02/2023 09:01:13	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_14022023142334.pdf
Pregoeiro	16/02/2023 09:01:18	Agora será chamado o próximo colocado.
Pregoeiro	16/02/2023 09:01:52	Para E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES - Estão logados?
Pregoeiro	16/02/2023 09:01:58	Para E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	16/02/2023 09:02:07	Para E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES - Prazo para resposta até 09:15
Pregoeiro	16/02/2023 09:02:29	Para E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES - Caso a empresa não responda dentro do prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.
Pregoeiro	16/02/2023 09:03:23	Para E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES - .
22.713.730/0001-72	16/02/2023 09:14:35	Bom dia, Sr pregoeiro não podemos reduzir o valor, pois já estamos no nosso melhor preço.
Pregoeiro	16/02/2023 09:19:01	Para E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES - Ok obrigado
Sistema	16/02/2023 09:19:08	Senhor fornecedor E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	16/02/2023 09:19:24	Solicito proposta com os valores atualizados.
Pregoeiro	16/02/2023 09:19:52	Prazo para anexo até hoje(16/12) às 13:20
Pregoeiro	16/02/2023 09:20:11	Qualquer dúvida ligar para (41) 3627-8512
Pregoeiro	16/02/2023 10:24:45	Tendo em vista prazo para que seja anexada a proposta, remarco sessão para hoje hoje(16/12) às 13:30



Sistema	16/02/2023 10:40:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	16/02/2023 11:25:37	Senhor fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	16/02/2023 11:57:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	16/02/2023 13:06:00	Senhor fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	16/02/2023 13:13:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ/CPF: 22.713.730/0001-72, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	16/02/2023 13:32:42	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	16/02/2023 13:32:57	informo que a proposta da empresa E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES foi aceita.
Pregoeiro	16/02/2023 13:33:12	Agora a mesma será convocada para apresentação das amostras.
Pregoeiro	16/02/2023 13:40:56	No cumprimento das exigências estabelecidas no Item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" convoco a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 01 de março de 2023 às 17:00, conforme segue:
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:09	E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:13	As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município.
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:16	Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:20	O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:23	Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:32	Em cumprimento ao Item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 02 de março de 2023.
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:36	Devendo entregar as amostras até dia 01 de março de 2023 às 17:00.
Pregoeiro	16/02/2023 13:41:43	Informo que a prefeitura não realizou o recebimento das amostras nos dias 20, 21, 22 e 27 de fevereiro uma vez que será feriado neste município conforme portaria 001/2023 publicada no diário oficial na data de 09 de janeiro de 2023.
Pregoeiro	16/02/2023 13:42:29	O documento de convocação assinado será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no portal transparência, neste link:
Pregoeiro	16/02/2023 13:42:32	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	16/02/2023 13:42:50	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_16022023133944.pdf
Pregoeiro	16/02/2023 13:43:36	Remarco sessão para divulgação do resultado das amostras para dia 03 de março às 14:00.
Pregoeiro	01/03/2023 10:03:10	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	01/03/2023 10:06:01	Favor desconsiderar, houve confusão no número do pregão, a sessão dia 03 de março às 14:00 ainda se mantém
Pregoeiro	03/03/2023 14:00:18	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	03/03/2023 14:02:01	O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, que tem como objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" no uso de suas atribuições legais, vem informar:
Pregoeiro	03/03/2023 14:02:06	Tendo em vista solicitação da empresa E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES para prorrogação de prazo para entrega de amostras
Pregoeiro	03/03/2023 14:02:11	Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado
Pregoeiro	03/03/2023 14:02:15	Considerando que já foi prorrogado o prazo de entrega da empresa PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Pregoeiro 03/03/2023 14:02:25 Considerando que a empresa cumpriu com suas obrigações na fabricação do uniforme, no entanto sua fornecedora de matéria-prima atrasou na entrega de um tecido e ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega, prorrogo o prazo para entrega até dia 06/03 às 17:00

Pregoeiro 03/03/2023 14:02:31 além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 07/03 às 09:00

Pregoeiro 03/03/2023 14:03:28 O comunicado foi disponibilizado no diário oficial do município e no portal transparência.

Pregoeiro 03/03/2023 14:04:09 https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_28022023170933.pdf

Pregoeiro 03/03/2023 14:04:13 https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_28022023143317.pdf

Pregoeiro 03/03/2023 14:11:18 Remarco sessão para dia 07/03 às 16:00

Pregoeiro 07/03/2023 16:00:35 Boa tarde senhores licitantes

Pregoeiro 07/03/2023 16:01:08 Informo que a comissão realizou a análise das amostras hoje(07/02) às 09:00.

Pregoeiro 07/03/2023 16:01:18 Tendo em vista o laudo, segue resultado:

Pregoeiro 07/03/2023 16:01:31 E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES: Reprovada para o lote 01

Pregoeiro 07/03/2023 16:01:56 O laudo da comissão está disponível para visualização de todos no portal transparência do município nos links conforme segue:

Pregoeiro 07/03/2023 16:02:00 <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>

Pregoeiro 07/03/2023 16:02:20 https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_07032023132754.pdf

Pregoeiro 07/03/2023 16:04:38 O resultado também será publicado no diário oficial do município.

Pregoeiro 07/03/2023 16:07:41 A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de março de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Pregoeiro 07/03/2023 16:08:18 Remarco sessão para chamamento de próximo colocado para dia 13/03 às 09:00

Pregoeiro 07/03/2023 16:09:36 Uma boa tarde a todos

Pregoeiro 13/03/2023 09:00:34 Bom dia senhores licitantes

Pregoeiro 13/03/2023 09:02:29 Para YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Estão logados?

Pregoeiro 13/03/2023 09:02:54 Para YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?

Pregoeiro 13/03/2023 09:03:10 Para YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Prazo para resposta até 09:15

Pregoeiro 13/03/2023 09:03:24 Para YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Caso a empresa não responda dentro do prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.

Sistema 13/03/2023 09:15:12 Senhor fornecedor YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Pregoeiro 13/03/2023 09:15:40 Solicito que a empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA encaminhe proposta atualizada

Pregoeiro 13/03/2023 09:16:31 Prazo para anexo até hoje(13/03) às 13:20

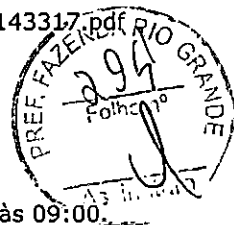
Pregoeiro 13/03/2023 09:31:05 Bom dia senhores licitantes

Pregoeiro 13/03/2023 09:49:53 Tendo em vista prazo para anexo da proposta atualizada, remarco sessão para hoje(13/03) às 13:00

Pregoeiro 13/03/2023 13:11:09 Boa tarde senhores licitantes

Sistema 13/03/2023 13:21:07 Senhor fornecedor YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 14.344.612/0001-06, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Pregoeiro 13/03/2023 13:21:25 Declaro que a empresa YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA está desclassificada uma vez que a mesma não encaminhou proposta atualizada no prazo conforme item 12.2 do edital.



Pregoeiro	13/03/2023 13:21:55	Para BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	13/03/2023 13:22:10	Para BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	13/03/2023 13:22:25	Para BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - Prazo para resposta até 13:35
Pregoeiro	13/03/2023 13:22:32	Para BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - Caso a empresa não responda dentro do prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.
Sistema	13/03/2023 13:35:18	Senhor fornecedor BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 39.777.807/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	13/03/2023 13:35:45	Solicito que a empresa BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA encaminhe proposta atualizada
Pregoeiro	13/03/2023 13:36:09	Prazo para anexo até hj(13/03) às 16:40
Sistema	13/03/2023 15:41:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 39.777.807/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1
Pregoeiro	13/03/2023 15:55:39	Declaro que a proposta da empresa BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA foi aceita
Pregoeiro	13/03/2023 15:56:55	Em seguida será realizada a convocação de amostras:
Pregoeiro	13/03/2023 15:58:42	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2022, com objeto o "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"
Pregoeiro	13/03/2023 15:58:50	convoco a licitante relacionada para apresentar amostra até a data de 20 de março de 2023 às 17:00, conforme segue:
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:00	BERVIAN INDUSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇOES LTDA: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:04	As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:08	Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:12	O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:16	Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:21	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 21 de março de 2023.
Pregoeiro	13/03/2023 15:59:24	Devendo entregar as amostras até dia 20 de março de 2023 às 17:00.
Pregoeiro	13/03/2023 16:00:43	A convocação será publicada no diário oficial do município e está disponível para visualização nos seguintes links:
Pregoeiro	13/03/2023 16:00:53	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	13/03/2023 16:01:03	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_13032023155951.pdf
Pregoeiro	13/03/2023 16:01:14	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online
Pregoeiro	13/03/2023 16:05:38	Tendo em vista data da análise das amostras, remarco sessão para divulgação do resultado para dia 22/03 às 08:30
Pregoeiro	13/03/2023 16:05:59	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	22/03/2023 08:35:05	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	22/03/2023 08:35:13	Informo que conforme Parecer do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em resposta ao ofício da empresa BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, qual questiona a respeito do descritivo dos itens, o mesmo solicita a revogação desta licitação uma vez que:
Pregoeiro	22/03/2023 08:35:25	"Após uma análise criteriosa, e estudo quanto a gramatura dos tecidos solicitados no edital desta licitação, constatou-se um equívoco, quanto as gramaturas dos tecidos solicitados, sendo inviável a fabricação"
Pregoeiro	22/03/2023 08:35:33	Tendo em vista o parecer do Secretário e considerando que é um erro insanável uma vez que trocava o descritivo do item, os valores das cotações e poderia haver mais

empresas interessadas, a licitação será revogada e aberta uma nova com o descritivo correto.

Sistema	22/03/2023 08:36:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/03/2023 08:37:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2023 às 09:17:00.
Pregoeiro	22/03/2023 08:38:21	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2023 às 09:07:00.
Pregoeiro	22/03/2023 08:39:11	Peço aos senhores licitantes que fiquem atentos ao portal do município para abertura de nova licitação com o descritivo correto

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/01/2023 08:02:51	
Abertura da sessão pública	30/01/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/01/2023 10:31:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/03/2023 08:36:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/03/2023 08:37:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2023 às 09:17:00.
Fechamento do prazo	22/03/2023 08:38:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 22/03/2023 às 09:07:00. Justificativa: Calculo do prazo errado.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:11 horas do dia 22 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Voltar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 149/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.23
14:46:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 054/2023 de 23 de março de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023
PROTOCOLO 15474/2023 - Processo Administrativo nº. 649/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00h no site <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>. Abertura das Propostas: 06/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gubx

Laís Guilhermes Rodrigues
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023
PROTOCOLO 28556/2023 - Processo Administrativo nº. 832/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte - 07 passageiros, destinado a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00h no site <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>. Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gubx

Laís Guilhermes Rodrigues
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO 18963/2023 - Processo Administrativo nº. 644/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Diretoria de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00h no site: <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gubx

Laís Guilhermes Rodrigues
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personal cado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", por interesse público, tendo em vista a adoção do Sistema Municipal de Esporte Lazer e Juventude Revogado o procedimento licitatório com amparo no Art. 43 da Lei Federal nº 8.664/1993, conforme Portaria nº 149/2013 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gubx

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
PROTOCOLO 18971/2023 - Processo Administrativo nº. 65/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/perece, pneus/serviços de manutenção, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Diretoria de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00h no site: <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.parana.gov.br/compras-pjb>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gubx

Ercy e Cristine dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONVÊNIO 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 05.422.886/0001-02;

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC, Catálogo Imínio Mário Cralúlio - TECPUC

CNPJ: 18.659.820/0001-61; 18.659.820/0006-68

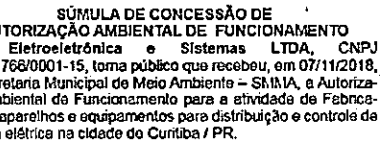
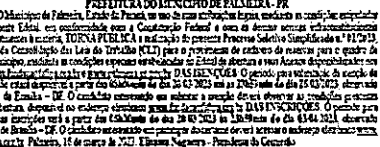
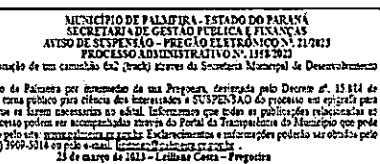
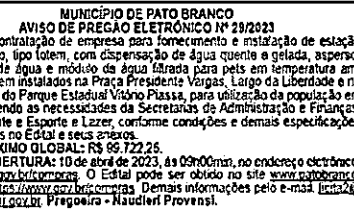
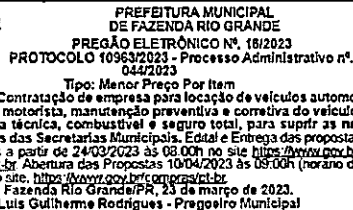
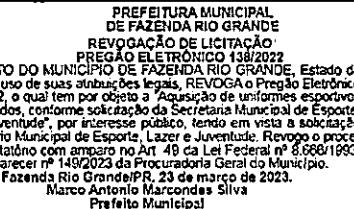
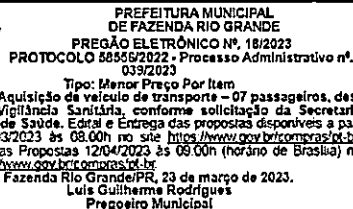
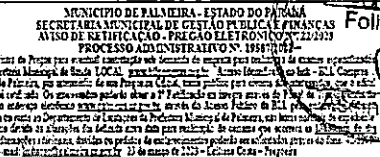
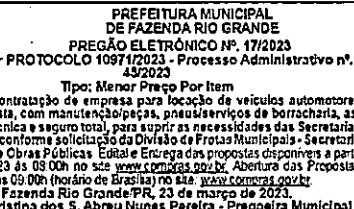
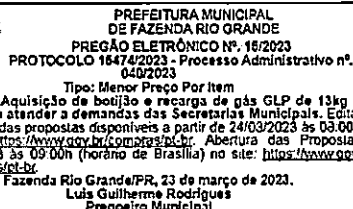
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio obrigatório, que será realizado de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 29 de Setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras.

PROCESSO: 60682/2022;

VALOR TOTAL: Sem repasse de valores.

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado na sua assinatura, sendo possível a prorrogação pelo convênio.

Data de assinatura: 18/10/2022.



C.N.P.J. M.F. 82.493.412/0001-75 - N.I.R.E 41.3.0000814-1

Rua Atilio Bório, 844, Bairro Alto da Rua XV
Curitiba - Paraná - CEP 80.045-120

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	ATIVO	2021	2021
DISPONÍVEL			
Caixa	R\$	262	262
Depósitos	R\$	90.297,15	118.047,15
SOMA DO DISPONÍVEL	R\$	90.559,15	118.309,15
DIREITOS REALIZÁVEIS			
Clientes com Saldo a Cobrar	R\$	167.982,63	159.572,63
Prestações a receber e Proposta CSUR	R\$	1.179,44	1.179,44
Contratantes e Fornecedores	R\$	18.265,44	18.265,44
Outros a receber e pagar	R\$	1.000,00	1.000,00
SOMA DO REALIZÁVEL	R\$	377.397,15	378.817,15
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	377.397,15	377.437,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Clientes com Empresas	R\$	1.277.807,33	1.654.975,55
Investimentos Empresas	R\$	1.277.807,33	1.654.975,55
SOMA DO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$	1.277.807,33	1.654.975,55
INVESTIMENTOS			
Participações Sociárias	R\$	77.555.223,62	61.27.537.241,61
A-12 Voto Proprietário em Coligação	R\$	41.778.583,34	41.778.583,34
SOMA DOS INVESTIMENTOS	R\$	41.778.583,34	41.778.583,34
IMOBILIZADO			
Outros Imobilizados	R\$	46.404.139,67	42.402.115,76
SOMA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	46.404.139,67	42.402.115,76
SOMA DO ATIVO	R\$	46.776.335,15	42.776.335,15

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

RECURSOS	2022	2021
Saída Ativos Lucros Prejudizes Acumulados	R\$ 2.192.365,39	R\$ 63.722,58
Redução Capital Social	R\$ -	R\$ -
Ajuste Realização Ajuste Valor Patrimonial	R\$ -	R\$ -
Transferência Ativos no Ano-Calendaro	R\$ 6.812.501,75	R\$ 2.122.368,15
SOMA DOS RECURSOS	R\$ 8.005.267,14	R\$ 2.256.649,79
APLICAÇÕES	2022	2021
Transferência Ativos para Reserva de Lucros	R\$ 2.082.747,12	R\$ 63.536,31
Aumento Capital Social	R\$ -	R\$ -
Transferência Ativos para Reserva Legal	R\$ 123.618,27	R\$ 3.196,27
SOMA DAS APLICAÇÕES	R\$ 2.192.365,39	R\$ 63.722,58
TOTAL LUCROS SPREZIMOS ACUMULADOS	R\$ 6.812.901,75	R\$ 2.192.368,15

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIVRE

ATIVO CIRCULANTE		2072		2072
Moedas do exercício	R\$	372.437,57	R\$	743.387,50
No final do exercício	R\$	373.797,10	R\$	372.437,57
AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.359,61		R\$ (76.949,93)
PASSIVO CIRCULANTE		2072		2072
Mó iniciais do exercício	R\$	13.361,15	R\$	22.121,74
No final do exercício	R\$	318.762,65	R\$	13.361,15
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	(305.401,50)		R\$ (11.822,59)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$	(307.041,89)		R\$ (86.114,14)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DE 31.12.2021 A 31.12.2022

	Capital Livre	Reserva Patrimonial	Distribuição Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva Liquidez	Saldo Dispos. 2022	TOTAL
Saldo em 31.12.2021	6.602.978,67	336.913,84	780.000,00	17.401.256,70	240.330,12	2.192.365,39	25.994.144,46
Dividendos Distribuídos/empacados	-	-	(780.000,00)	-	-	-	(1.705.000,00)
Aumento/Redução de Capital	-	-	(1.705.000,00)	-	-	-	-
Resultado Aproveitado no Período	-	-	-	-	-	6.812.901,75	6.812.901,75
Ajuste Espec. Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Valor Patrimonial (AVP)	-	-	-	(241.512,15)	-	(2.192.365,39)	(241.512,15)
Reversão de Lucros	-	1.412.365,39	780.000,00	-	109.618,28	-	-
Reservas Legais	-	(109.618,28)	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2022	6.602.970,67	1.639.660,79	(1.705.000,00)	17.160.044,52	349.948,30	6.812.901,75	30.060.534,03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 01.01.2022 À 31.12.2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Jarami S/A Participações, tem por objeto participar em outras sociedades, como quotista ou acionista, apoiar as empresas de cujo capital participar, através de estudos, análises e sugestões sobre a política operacional e os projetos de expansão das aludidas empresas mobilizando recursos para o atendimento das respectivas necessidades e interesses das mencionadas entidades.

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, obedecendo as disposições da lei 6.404/76, que regula as sociedades por ações e atendendo as normas tradicionais com base no Decreto nº 1.598/77.

NOTA 3 - DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Disponibilidades

Compreende o saldo em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, sendo que a sociedade mantém seu fluxo de caixa com recursos captados das operações das empresas controladas, visando cumprir suas obrigações, bem como dar suporte àquelas empresas controladas que necessitarem de aportes financeiros.

Referem-se a valores de impostos a recuperar em operações de exercícios anteriores, cujos valores poderão ser compensados com impostos futuros.

3.3 Realizável a longo prazo

3.3. Realizável a longo prazo

3.4. Investimentos em controladas e coligadas

Referem-se a participação societária da empresa em sociedades controladas e coligadas, cujos valores estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, quando da apuração dos resultados em 31 de dezembro, com segregação dos reflexos do Ajuste de Avaliação Patrimonial das empresas.

controladas e coligadas.

3.6. Exigível e longo prazo
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos

quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e multas, incorridas até a data do balanço.

3.6.1. - Contrato de Mútuos

Refere-se a recursos obtidos junto a empresas controladas e coligadas para cumprimento de suas obrigações, bem como atendimento a empresas controladas e ligadas, mobilizando, os referidos recursos, para o atendimento das respectivas necessidades e interesses das mencionadas sociedades.

3.8.2 - Valores a Apropriar

Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras junto a bancos que, ainda, não foram resgatadas.

3.7. Apuração de resultados
A sociedade adota o regime anual para apuração de seus resultados.

utilizando o critério de balancetes mensais de redução e/ou suspensão do Imposto de Renda e Contribuição Social, conforme IN-SRF n. 11/86.

3.7.1. - Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e contribuição social corrente e/ou diferido, são cal-

O imposto de renda e contribuição social, atualmente sobre dividendos, são calculados em base nas alíquotas estabelecidas pela legislação do imposto de renda e da contribuição social, quando da apuração do resultado no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

CLAUDIO GROCHOWICZ
Diretor Presidente

SEBASTIAO JOSE BARBOSA
Téc. de Contabilidade - CRC/PR 24.077/O-7

às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

29048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
PROTOCOLO 10971/2023 - Processo Administrativo nº. 45/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 10/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

29058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023
PROTOCOLO 58556/2022 - Processo Administrativo nº. 039/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte - 07 passageiros, destinado a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

29084/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 149/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

29225/2023

Inácio Martins

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
ABERTURA: 28/03/2023, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 026/2023, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as secretarias municipais. A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DO LOTE 043 NA RELAÇÃO DOS LOTES:

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	APRES.
043	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 ESTADO DO PR EM PAPEL TIPO CARTOLINA, 180G, NA COR BRANCA MEDINDO 55 CM X 37 CM DOBRÁVEL CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES	PCT

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	APRES.
043	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 ESTADO DO PR EM PAPEL TIPO CARTOLINA, 180G, NA COR BRANCA MEDINDO 55 CM X 37 CM DOBRÁVEL CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA	UN

COM A RETIFICAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE PRORROGA-SE A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 11/04/2023, ÀS 09H00MIN. A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, localizada na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, no horário das 08h00min às

12h00min e das 13h00min às 17h00min, no site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@assessoria@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Março de 2023
Edemir Benato Junior
Prefeito Municipal

29139/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, para adequação documental de finalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia nº 018/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 22/03/2023.

29140/2023

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023
TIPO: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023, conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Obras de execução e Construção de QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 FNDE, a ser implantada Na Escola Rural São Braz - Henrique Denck, na Localidade de São Braz, com área total de 980,40 m² (COBERTURA), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 13/04/2023, às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 22 de março de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

29100/2023

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2023. Processo Administrativo nº 064/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras - Canal Hidrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAEXA. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 25/04/2023. Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/8086/portaltransparencia/>

Irati, 23 de março de 2023.
Jorge David Derbil Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 002/2023. Processo Administrativo nº 003/2023. Retificador: A Autoridade Competente informa retificação do processo em epígrafe, com alteração do descritivo dos itens. Permanecem inalteradas as demais condições. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 11/04/2023. Sessão pública/lances: após análise das propostas. Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

28974/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

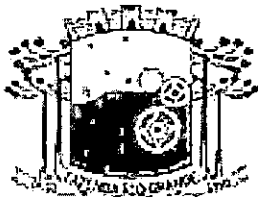
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	138		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	287/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3201221433903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	381.648,60		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2022		
Data da Abertura das Propostas	30/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	24/03/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			

Data Cancelamento 23/03/2023

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 138/2022

Protocolo Fly nº: 68839/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **138/2022**, com objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/03/2023 15:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022